

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIX - 12º DA REPUBLICA - N. 124

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 10 DE MAIO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Congresso Nacional.

Ministerio da Guerra — Decreto de 2 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 2 e 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 8 do corrente, das Directorias do Interior, da Justiça e de Contabilidade — Expediente de 7 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 1 a 7 do corrente, da Directoria do Expediente de Theouro Federal — Expediente de 23 a 28 do mez findo e de 4 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Theouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 8 do corrente.

Ministerio do Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 9 do corrente e requerimentos despachados das Directorias da Industria e Viação.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Caixa Geral das Familias.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Mensagem

Senhores membros do Congresso Nacional — Em cumprimento do preceito constitucional apresento-vos a seguinte

PROPOSTA

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1901 constarão:

§ 1.º Dos officiaes das differentes classes do exercito.

§ 2.º Dos alumnos das escolas militares, até 800 praças.

§ 3.º De 28.160 praças de pret, distribuidas de accordo com a organização em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas praças serão obtidas pela forma expressa no art. 87, § 4º da Constituição, e na lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, com as modificações estabelecidas nos arts. 3º e 4º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, continuando em vigor o paragrapho unico do art. 2º e o art. 3º da lei n. 394, de 9 de outubro de 1896.

Art. 3.º Enquanto não for executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de três, quatro ou cinco annos, podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse tempo de serviço ter logar por mais de uma vez e por tempo nunca menor de tres annos nem maior de cinco, de cada vez.

Art. 4.º As praças que, findo o seu tempo de serviço, continuarem sem interrupção nas fileiras com engajamento ou reengajamento,

por tres annos pelo menos, terão direito á importancia em dinheiro das peças de fardamento que se abonam gratuitamente aos recrutas no ensino, e bem assim á gratificação diaria de 250 réis, estipulada na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894.

Art. 5.º As ex-praças que do novo se alistarem com engajamento ou reengajamento, por tres annos pelo menos, terão direito á importancia em dinheiro das peças de fardamento que se abonam aos recrutas gratuitamente no ensino e á gratificação diaria de 125 réis.

Art. 6.º As praças que, findo o seu tempo de serviço, não contrahirem engajamento ou reengajamento, e houverem de continuar nas fileiras por motivo de força maior, a juizo do Governo Federal, perceberão a referida gratificação diaria de 250 réis.

Art. 7.º O Governo Federal, providenciara para que nas colonias militares sejam convenientemente localizadas as praças que o desejarem, quando forem excusos do serviço por conclusão de tempo, garantindo-as na posse dos respectivos lotes.

Art. 8.º O Governo animará a criação de sociedades de tiro nacional, instituindo premios pecuniarios e medalhas de distincção para serem conferidos annualmente em concurso solemne aos melhores atiradores, sendo confeccionado pelo Estado-Maior do Exército o regulamento para estes concursos e deduzindo opportunamente da verba — Instrução Militar — do orçamento do Ministerio da Guerra, a importancia que, a juizo do mesmo estado-maior, for necessaria á realização desse serviço.

Art. 9.º O Ministerio da Guerra terá um registro dos voluntarios, segundo os Estados onde tenham verificado praça, para o fim de deduzir-se annualmente do contingente a ser sorteado em cada estado (Constituição, art. 87 e seus paragraphos) o numero daquelles voluntarios.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 5 de maio de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1900 — N. 6.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, passo ás vossas mãos a inclusa proposta que o mesmo Sr. Presidente apresenta ao Congresso Nacional para a fixação das forças de terra para o exercicio de 1901.

Saude e fraternidade. — João Thomaz Cantuaria.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente, perdoo-se aos sentenciados militares, abaixo mencionados, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas que foram condemnados:

Soldado do 1º batalhão de engenharia Manoel Francisco de Souza, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 17 de janeiro do corrente anno, a oito mezes de prisão por crime de primeira deserção aggravada;

Soldado do 2º regimento de artilharia Antonio Roberto do Nascimento, condemnado

por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 6 de abril do corrente anno, a seis mezes de prisão por crime de segunda deserção simples;

Soldado do 5º regimento de artilharia Bertolino Pereira dos Santos, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 26 de maio de 1899, a dous annos de prisão por crime de segunda deserção aggravada;

Soldado do 5º regimento de artilharia Marcolino Francisco da Costa, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 15 de dezembro de 1899, a um anno de prisão por crime de primeira deserção aggravada;

Soldado do 5º regimento de artilharia Benjamin Antonio da Silva, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 20 de dezembro de 1899, a um anno de prisão por crime de primeira deserção aggravada;

Soldado do 9º regimento de cavallaria Adelino Monteiro de Lima, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 4 de abril do corrente anno, a seis mezes de prisão por crime de primeira deserção simples;

Soldado do 1º batalhão de infantaria Severiano Antonio de Oliveira, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 24 de novembro de 1899, a um anno de prisão por crime de primeira deserção simples.

Soldado do 7º batalhão de infantaria Julio José da Silva, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 24 de janeiro do corrente anno, a um anno de prisão por crime de segunda deserção simples;

Soldado do 7º batalhão de infantaria Pedro Simões Ramos, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 25 de outubro de 1899, a um anno de prisão por crime de primeira deserção aggravada;

Soldado do 12º batalhão de infantaria Domingos José Gonçalves Guimarães, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 6 de abril do corrente anno, a seis mezes de prisão por crime de primeira deserção simples;

Soldado do 22º batalhão de infantaria Tertuliano José Pereira, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 7 de julho de 1899, a dous annos de prisão por crime de segunda deserção simples;

Soldado do 22º batalhão de infantaria José Emiliano dos Santos, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 25 de outubro de 1899, a um anno de prisão por crime de primeira deserção aggravada;

Soldado do 22º batalhão de infantaria José Rodrigues de Souza, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 17 de dezembro de 1899, a um anno de prisão, por crime de primeira deserção aggravada;

Soldado do 22º batalhão de infantaria Felipe Santiago de Araujo e Albuquerque, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 19 de janeiro do corrente anno, a seis mezes de prisão, por crime de primeira deserção simples;

Soldado do 23º batalhão de infantaria José de Moraes, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 4 de abril do corrente anno, a seis mezes de prisão por crime de primeira deserção simples;

Soldado do 3º batalhão de infantaria Alfredo do Desterro Porto, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 26 de janeiro do corrente anno, a seis mezes de prisão por crime de primeira deserção simples;

Soldado do 38º batalhão de infantaria Romulo Mathias Barbosa, condemnado por sen-

tença do Supremo Tribunal Militar, de 10 de janeiro do corrente anno, a seis mezes de prisão, por crime de primeira deserção simples;

Soldado do 38º batalhão de infantaria Umbelino Manoel Ferreira, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 15 de dezembro de 1899, a um anno de prisão, por crime de primeira deserção aggravada;

Soldado do 6º batalhão de artilharia Firmino José dos Santos, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 29 de dezembro de 1899, a um anno de prisão, por crime de primeira deserção aggravada;

Soldado do 6º batalhão de artilharia Manoel de Souza Magalhães, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 18 de agosto de 1899, a dous annos de prisão, por crime de segunda deserção simples;

Soldado do 38º de infantaria Luiz Pedro do Nascimento, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 21 de julho de 1899, a dous annos de prisão, por crime de segunda deserção simples.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 2 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.072, Dyonisio Galindo, hespanhol, sapateiro, residente nesta capital, por seu procurador Manoel Augusto Corrêa de Sá, brasileiro, empregado no commercio e residente nesta capital, para sua invenção de um fabrico de sapatos para crianças e senhoras.

— Por outro de 8, também do corrente, e nas mesmas condições, pela patente n. 3.079, a Luiz Vieira de Almeida, brasileiro, despachante geral da alfândega, residente nesta capital, para sua invenção da almofada portatil de pequenas dimensões, que o passageiro poderá facilmente transportar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de maio de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, em referencia aos officios ns. 329 e 330, de 18 de abril proximo findo, a conceder, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, guias de mudança, conforme requereram, para a comarca de Conquista, onde pretendem fixar residência, ao capitão ajudante do 16º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Condeúba, João Baptista da Rocha e ao tenente do 1º esquadrão do mesmo regimento Heron Silva, cujas patentes acompanharam os alluditos e que ora são devolvidas, assim de que possam ser enviadas de novo a esta Secretaria de Estado, uma vez decorrido o prazo de que trata o citado art. 45, do decreto de 12 de março de 1853.

— Comunicou-se ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas Geraes, para os fins convenientes, que, em data de 28 do mez de abril ultimo, o coronel Antonio da Silva Araújo, prestou perante o Sr. Ministro compromisso do cargo de commandante da 109ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Caratinga, no mesmo Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 11 de novembro de 1899.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 8 de maio de 1900.

Em referencia ao officio n. 21, de 20 de março ultimo, em que consultaes como deveis proceder relativamente ao processo de qualificação de guardas nacionaes nessa comarca, declaro-vos que, em aviso de 15 de abril do anno proximo passado dirigido ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, estão explicadas as duvidas que possam surgir na organização e funcionamento dos conselhos de qualificação e de revista da guarda nacional, convido, portanto, que observeis a esse respeito as disposições contidas nos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853, com as alterações constantes do citado aviso, attenta a modificação por que passou a lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, em virtude dos decretos ns. 1.121, de 5 de dezembro de 1890, 146, de 18 de abril de 1891, e 431, de 14 de dezembro de 1896.

Quanto á segunda parte do vosso officio, declaro-vos que os officiaes effectivos, aggregados, avulsos ou reformados, são passíveis das penas disciplinares consignadas na lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, e respectivos regulamentos somente quando, em serviço ou uniformizados, infringirem as regras da disciplina ou subordinação; fora desses casos responderão no foro commun pelo delicto que commetterem.

Finalmente, gozando os officiaes da guarda nacional das mesmas honras que competem aos do exercito, não podem ser recolhidos a prisões civis sinão nos casos especificados no art. 66 da referida lei n. 602, de 1850, e depois de perderem os postos, conforme declararam os avisos de 27 de junho de 1857 e n. 566, de 30 de novembro de 1861. Em qualquer outra hypothese deverão ter por prisões os quartéis e fortalezas ou a sala da camara ou intendencia municipal, sendo para ali conduzidos por autoridade civil ou official de igual posto, a ordem do juiz competente.

Saude e fraternidade. — Epitacio Pessoa.
Sr. tenente-coronel commandante interino da 4ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Pacatuba, no Estado do Ceará.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Aceusou-se recebido o officio do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, datado de 1 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação que fez do ter assumido, naquella data, o exercicio do cargo de presidente do Estado de S. Paulo, para o qual foi eleito.

— Foram concedidos 60 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Adolpho Frederico de Luna Freire, para tratar de sua saude.

Requerimento despachado

Alvaro Zamith, pedindo ser considerada valida, para sua matricula na 4ª serie medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a taxa que pagou para inscripção de exame da referida serie. — Indeferido, á vista do disposto no art. 218 do Codigo do Ensino Superior.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 590\$, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

De 1:163\$, serventes da Escola Polytechnica.

— Requisitaram-se providencias assim de ser supprida ao almoxarifado das colonias de alienados a quantia de 7:920\$ para pagamento do pessoal subalterno no 2º semestre do corrente anno.

Expediente de 7 de maio de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director do Hospital Paula Candido, que a lancha ao serviço desse hospital deve fazer ahi a espera maxima de uma hora.

— Remetteu-se ao chefe do Laboratorio Bacteriologico, uma amostra de carne salgada pelo processo da invenção do Sr. Rosauro Tavares.

Requerimentos despachados

A. C. de Freitas. — Sim, por 20 dias.

Dr. Augusto Las Casas dos Santos. — Concedo a licença, devendo, porém, ser exposto á venda por pharmaceutico formado.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 4 de maio de 1900

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Ministerio da Guerra :

N. 42—Pelindo que providencie para que diversos responsaveis por quantias que lhes foram entregues, conforme a demonstração que lhe é remetida, sejam compellidos a prestar suas contas e recolher os saldos que existirem em seu poder, procedendo-se de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, e bem assim requisitando esclarecimentos acerca de outras importancias igualmente sujeitas á prestação de contas.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 64—Communicando que, para se poder resolver sobre o pagamento das dividas de que são credores Antonio Tavares de Miranda e outros, conforme os documentos enviados ao Thesouro com o aviso n. 1.753, de 20 de outubro do anno proximo passado, e que ora são restituídos, torna-se necessario que aquelle Ministerio providencie no sentido de serem ellas liquidadas de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, e discriminada a sua importancia pelos exercicios de 1893, 1896 e 1897 a que pertenciam, não podendo, porém, ser paga por conta do credito aberto pelo decreto n. 2.731, de 9 de dezembro de 1897, a parte relativa ao primeiro dos mesmos exercicios, visto ser esse credito applicavel somente aos serviços concernentes aos ultimos.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 37 — Communicando que, á vista das disposições constantes das leis ns. 3.018, de 5 de novembro de 1880, 3.229, de 3 de outubro de 1884, art. 20, § 2º, 266, de 24 de dezembro de 1894, art. 8º, e outras anteriores, não póte este Ministerio attender á requisição feita em aviso n. 450, de 27 de março ultimo.

—Ao zelador dos proprios nacionaes:

N. 36—Declarando que os empregados que serviam na commissão de tombamento dos proprios nacionaes devem voltar desde já ao exercicio de seus cargos, visto estarem terminados os trabalhos da mesma commissão.

Dia 7 de maio

Ao Ministerio da Guerra:

N. 43—Transmittindo a planta dos terrenos de marinhás situados na enseada da Concha, na cidade de Macahé, e que a Companhia Nacional de Navegação de S. João da Barra requereu por aforamento, assim de que se digne de informar sobre a conveniencia da concessão pedida, tendo em vista as obras que a requerente pretende construir.

N. 44—Communicando que foi attendida a requisição feita por aquelle Ministerio em aviso n. 213, de 7 de abril ultimo, no sentido de ser paga pela Mesa de Rendas de Santa

Aнна do Livramento, independente da apresentação da carta de reforma, o soldo do alferes graduado José Rodrigues de Albuquerque; convindo, porém, que o mesmo Ministerio providencie sobre a distribuição do cessorio credito.

—Ao director das Rendas Publicas do Theuro Federal:

N. 9 — Communico-vos, para os devidos ffeitos, que este Ministerio, tendo em consideração o que expuzestes em representação de 2 do corrente, resolveu designar o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Antonio de Carvalho Aranha, para servir de sub-director dessa directoria durante o impedimento do funcionario effectivo bacharel Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.

N. 8 — Identico ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

—Ao Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica da Capital Federal:

N. 37 — Remettendo, afim de ser tomado em consideração pela commissão incumbida de organizar o projecto de reforma das Caixas Economicas da Republica, o officio n. 378, de 2 de outubro de 1899, em que o presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica do Estado do Rio Grande do Sul submette á approvação deste Ministerio uma tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da mesma caixa.

Dia 1 de maio de 1900

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Pará:

N. 26 A—Confirmando o telegramma desta data, autoriza a mandar cobrar o imposto de consumo sobre tecidos por meio de verba lançada no proprio despacho, devendo, porém, logo que forem recebidas estampilhas do sello adhesivo de grandes valores annullar a receita do sello de verba e applicar nos despatches as estampilhas correspondentes ao imposto.

Dia 2

A' Caixa de Amortização:

N. 23—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de abril findo, resolveu permittir que o 2º escripturario da mesma repartição Paulo Ananias de Aquino passe assignar se Paulo de Aquino, conforme requereu.

— **A' Casa da Moeda:**

N. 30—Communicando, para os devidos effectos, em additamento ao officio desta directoria, n. 21, de 11 de abril ultimo, que o pagamento do custo do metal empregado nas moedas que alli foram cunhadas a pedido da Associação do 4º Centenario do Descobrimento do Brazil, no valor total de 15:000\$, deve ser feito no acto de ser requerida a segunda emissão de moeda e assim successivamente.

— **A' Delegacia Fiscal no Pará:**

N. 27 — Remettendo, para os devidos fins, a cópia do contracto pelo qual a Companhia *Red Cross Line of Steamers* fica encarregada da arrecadação do imposto de transporte, relativo ás suas linhas de navegação, mediante a porcentagem de 4% sobre o producto do imposto arrecadado.

N. 28 — Remettendo, para os fins convenientes, a portaria de 20 de abril findo, concedendo tres mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao ffeil de armazen da alfandega daquelle Estado Carlos Ferreira Campos.

— **A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:**

N. 43 — Communicando, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu conceder isenção de direitos de importação o expediente para o material destinado ao consumo da estação telegraphica da *Western Telegraph Company, limited*, naquelle Estado, conforme requereu a mesma companhia e de accordo com as relações que apresentou.

N. 49—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 124, de 30 de dezembro do anno passado, e interposto por J. S. Amaral & Comp., do vosso acto confirmando a decisão da alfandega desse Estado, que mandou classificar como garrafas de vidro ordinario, de cor, para a cobrança da taxa de 300 réis do art. 662 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pelos recorrentes pela nota n. 1.288, de agosto do referido anno, como —garrafas de vidro ordinario escuro— para o pagamento da taxa de 100 réis, resolveu, por despacho de 16 de abril proximo findo, de accordo com o parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda, em sessão de 3 do mesmo mez, deixar de tomar conhecimento do recurso, não só porque a decisão arbitral, proferida a respeito, passou em julgado, como porque não se trata de caso em que caiba recurso de revista.

N. 50 — Communicando que o Sr. Ministro resolveu, attendendo ao que lhe pediu o governador da Parahyba, por telegramma, permittir que ao conferente da Alfandega Augusto Balthar seja concedida licença para tomar assento na Assemblia Legislativa daquelle Estado.

— **A' Delegacia Fiscal em Alagoas:**

N. 26 — Remettendo, para os fins convenientes, a portaria de 23 do abril findo, prorrogando por tres mezes a licença em cujo gozo se achou o inspector, em commissão, da Alfandega de Maceió Alfredo Nicolão dos Santos.

— **A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:**

N. 45— Declarando, em resposta ao officio n. 30, de 15 de março ultimo, que o Sr. Ministro resolveu autorizar a mesma delegacia a permittir, mediante o pagamento dos direitos devidos, o despacho dos moveis que Agustin Pastor allega serem do seu uso e tal-os levado para a Republica do Uruguay, quando para lá emigrou, não podendo ser autorizado o mesmo despacho nas condições em que pediu, por não haver provado a sua allegação.

Dia 4

A' Directoria Geral de Saude Publica:

N. 22—Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie no sentido de ser submettido á inspecção de saude o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Affonso Henrique de Oliveira Duarte.

— **A' Delegacia Fiscal no Pará:**

N. 29—Confirmando o telegramma desta data, declara que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, recommenda o cumprimento da ordem desta directoria, n. 91, de 13 de novembro do anno passado, concedendo isenção de direitos de consumo para o monumento e estatua do bispo D. Caetano Brandão, conforme pediu a Intendencia Municipal daquelle cidade, visto vigorar ainda a concessão de accordo com a doutrina estabelecida na decisão n. 126, de 15 de junho de 1892.

— **A' Delegacia Fiscal na Bahia:**

N. 35 — Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que providencie para que D. Beatriz Maria de Sant'Anna, avó e tutora das menores Marcellina e Lucia, filhas do alferes Joaquim Carvalho dos Reis e D. Maria Elisa da Silva Reis, já fallecidos, apresente nova justificação, produzida de conformidade com as disposições do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, afim de se poder resolver acerca do montepio e meio-soldo pretendido pelas mesmas menores.

— **A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:**

N. 52—Declarando que, por despacho de 11 de abril ultimo, o Sr. Ministro concedeu a isenção de direitos requerida pela Santa Casa da Misericordia daquelle Estado, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, modificado pelo art. 1º da lei n. 631, de 22 de novembro de 1899, para os 11 volumes contendo louça de ferro esmal-

tado e estanhado, vindos da Europa no vapo *Adriano*; e que o mesmo Sr. Ministro mandou chamar a attenção daquelle delegacia para a circular da Directoria das Rendas, n. 4, de 8 de maio de 1897.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 25 de abril de 1900

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 20—Recommendando que seja acreditada ao thesoureiro dessa delegacia, a quantia de 10\$, de mais, encontrada na remessa de 26:039\$ que acompanhou o officio n. 11, de 10 de fevereiro ultimo, conforme o termo de conferencia feito na Caixa de Amortização.

— **A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:**

N. 29—Recommendando que, em vista da requisição do collector de Uberaba, Melanio Feliciano Soares, de uma via de conta apresentada pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, sejam prestadas as necessarias informações para o pagamento de 13:924.

— **A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:**

N. 31 — Recommendando que seja suspenso o abono das pensões de meio soldo o montepio que percebe, nessa delegacia, D. Maria Nogueira Baumante Gondim e bem assim que seja expedida a guia de transferencia de pagamento para a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba.

— **A' Delegacia Fiscal no Paraná:**

N. 26—Communicando que autorizou, por despacho de 23 do corrente mez, o pagamento no Thesouro Federal, da quantia de 123\$603, proveniente do montepio que compete a D. Herminia Franco da Cunha e a seus filhos, de accordo com a relação que acompanhou o officio n. 153, de 17 de março ultimo, dessa delegacia.

A' Alfandega de Macahé:

N. 14—Devolvendo o balanço do mez de março proximo passado, exercicio de 1900, afim de que seja organizado de accordo com a vigente lei do orçamento.

— **A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:**

N. 20—Recommendando que providencie para que seja apresentada a certidão do pagamento da joia e contribuições do montepio pretendido por D. Amelia do Nascimento Cruz e outros, ou então que sejam reunidos ao processo devolvido, os conhecimentos, desde a data em que o contribuinte José Narciso da Cruz deixou o exercicio do emprego, afim de se verificar si os pagamentos se foram feitos dentro do prazo.

— **A' Delegacia Fiscal na Parahyba:**

N. 22—Recommendando que sejam recebidas nessa delegacia as contribuições mensaes do ex-carteiro da Administração dos Correios desse Estado Possidonio Tivares da Costa, a partir do mez de maio de 1899 em diante, conforme solicitou a Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, em officio n. 311, de 18 de outubro ultimo.

— **A' Delegacia Fiscal no Piahy:**

N. 13—Communicando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 30 de agosto de 1898, que, não satisfazendo a justificação apresentada por D. Maria Francisca Ribeiro e remetida por essa delegacia em officio n. 13, de 26 do maio do mesmo anno, não se pôde resolver sobre o abono do soldo a que ella se julga com direito.

— **A' Directoria Geral da Contabilidade da Industria, Viação e Obras Publicas:**

N. 29 — Declarando que o Tribunal de Contas, em sessão de 31 de março ultimo, julgou illegal a concessão do montepio feito a D. Mercedes Drummond Menonça de Figueiredo e seus filhos, por haver sido calculada a pensão sobre o ordenalo e gratificações especiaes, e devolvendo o processo e titulos remettidos com o officio n. 38, de 6 do maio ultimo.

N. 30 — Devolvendo o processo e títulos do montepio pretendido por D. Julia Pereira da Silva e seus filhos, remetidos em officio n. 366, de 15 de dezembro ultimo, e pedindo que o mesmo officio e títulos sejam rectificados de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.

N. 31 — Remetendo, não só o requerimento do engenheiro de 1.ª classe da Estrada de Ferro da Bahia Cariolano dos Reis Araújo (Góes), como também a publica-forma da contribuição para o montepio pago na Delegacia do Ceará, conforme o pedido constante do officio n. 60, de 22 de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 53 — Concedendo, por conta da verba — Exercícios Findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 8:951\$545, para occorrer ao pagamento a Castro Maia & Comp., proveniente de fornecimento em 1898, como consta do processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra, n. 14, de 13 de janeiro ultimo, que é remetido para os fins indicados na decisão do Ministerio da Fazenda, n. 25, de 3 de fevereiro de 1893.

N. 54 — Devolvendo o processo de títulos do montepio pretendido por D. Maria da Conceição Silva Ferreira e seus filhos, que acompanharam o officio n. 8, de 2 de fevereiro ultimo e recommendando que seja feita, no titulo da viúva, a nota do desconto a que ella está sujeita e a declaração nos títulos dos filhos varões, da data em que cessa o abono da pensão. Além disso, que seja exhibida, em original, a certidão de obito do contribuinte.

— A' Delegacia Fiscal nas Alagoas:

N. 23 — Recommendando que sejam, com urgencia, devolvidos á Directoria da Contabilidade da Industria, Viação e Obras Publicas os títulos de montepio ns. 1.199 e 1.200, passados a Manoel Aristheu e José Maria, que foram remetidos á Alfandega de Maceió com o officio desta directoria, n. 75, de 22 de dezembro de 1896, como solicitou aquella directoria, em officio n. 325, de 8 de novembro ultimo.

N. 24 — Recommendando que seja remetida, com urgencia, a esta directoria, a classificação da despesa feita, em 1897, com o pessoal e material da Estrada de Ferro Paulo Affonso, constante do balanço definitivo dessa delegacia, e que informe de que provém o excesso da despesa na verba — Fiscalização de Estradas de Ferro.

N. 25 — Recommendando que sejam apresentadas certidões de baptismo e a de contribuição, visto não estar completa a habilitação produzida por D. Arthemiz Barboza e outra, que foi remetida em officio n. 76, de 2 de dezembro de 1899, e chamando a attenção para a circular n. 57, de 5 de dezembro de 1898.

Dia 26

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 60 — Recommendando que sejam recebidas nessa delegacia as contribuições mensaes do ex-mestre de linha da Estrada de Ferro de S. Francisco, em Alagoinhas, Francisco Rodrigues Casado, a partir do mez de fevereiro em diante, como solicitou a Directoria da Contabilidade da Industria, Viação e Obras Publicas, em officio n. 24, de 20 do corrente mez.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 74 — Recommendando que sejam devolvidos a esta directoria, os papéis relativos á habilitação de D. Catharina Calsereth da Costa, os quaes foram para ali remetidos em officio da Directoria do Expediente, n. 16, de 11 de fevereiro de 1899.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 146 — Agradecendo a presteza com que, sem despesa para o Ministerio da Fazenda, foi executado o serviço da transferencia do aparelho telephonico da rua Barão de São Francisco Filho n. 29, para o predio n. 18 da rua Carolina.

— A' Pagadoria do Thesouro Federal:

N. 147 — Autorizando o pagamento a Joaquim da Silva Sepeda, da quantia de 6:000\$ pela compra feita do dominio util de um terreno, predio e mais benfeitorias, na estação de Belém, freguezia da Sacra Familia do Tinguá, municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 27

Ao Sr. Presidente do Estado do Ceará:

N. 150 — Communicando que autorizon a Delegacia Fiscal no mesmo Estado a mandar entregar-lhe a quantia de 23:129\$170, proveniente do beneficio das loterias relativas ao tempo decorrido de 1 de junho a 31 de dezembro de 1899.

— Ao contador da Contadoria da Marinha:

N. 148 — Communicando que foi concedido á mesma Contadoria, por conta do credito aberto ao Ministerio da Marinha pelo decreto n. 3.627, de 28 de março ultimo, e de 10:863\$, afim de attender ao pagamento da differença proveniente da desclassificação que soffreram em seus salarios, nos dias em que ainda trabalharam durante o anno passado, os operarios extraordinarios dispensados do Arsenal de marinha desta Capital, conforme solicitou o mesmo ministerio, em aviso n. 543, de 11 de abril ultimo.

— Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 20 — Remetendo o requerimento de D. Candida de Menezes Lessa, viúva do alferes Venancio Antunes da Fonseca Lessa com o processo e títulos de meio soldo e montepio, afim de ser cobrada a revalidação do sello da certidão constante de fls. 12 do mesmo processo.

— Ao juiz municipal de Pirahy:

N. 149 — Communicando que autorizou a entrega da quantia de 404\$063 a Boaventura José Rolrigues, como cabeça de casal, e não a requisitada no officio do mesmo juiz, de 2. de março ultimo, por ter havido engano no somma do capital com os respectivos juros.

— A' Delegacia Fiscal nas Alagoas:

N. 26 — Concedendo o credito de 250\$ para occorrer ao pagamento do 2º escriptuario da mesma delegacia Walter William Sabin Broadbent, da gratificação de igual importancia que foi arbitrada pelo Sr. Ministro da Fazenda pelos serviços que prestou o mesmo funcionario no desempenho da commissão de que esteve incumbido, como auxiliar do inspector de fazenda Manoel Jansen Muller, em serviço de inspecção na Alfandega de Maceió.

N. 27 — Concedendo o credito de 4:255\$666 para occorrer ao pagamento da divida de que é credor Sabino Oiticica Ferreira, por fornecimentos feitos durante os annos de 1895, 1897 e 1898, a diversos estabelecimentos militares do mesmo Estado, conforme solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 166, de 16 de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 13 — Concedendo o credito de 1:199\$ para occorrer ao pagamento das despesas que tem de ser feitas com os reparos de que carecem o telhado, calhas e sargetas do armazem da Alfandega de Manaus, conforme o officio da mesma delegacia, n. 10, de 22 de janeiro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 61 — Autorizando a mandar entregar ao director do Lyceu de Artes e Officios do mesmo Estado a quantia de 5:000\$, proveniente do beneficio de loterias, relativo ao 2º semestre de 1899, devendo a despesa ser escripturada em movimento de fundos, remessa feita ao Thesouro.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 34 — Concedendo o credito de 459\$, por conta de diversas verbas do Ministerio da Marinha e vigente orçamento para attender ao pagamento do soldo e rações de março a dezembro do corrente anno, a que tem direito o invalido José Luiz dos Santos, licen-

ciado para residir no mesmo Estado, conforme solicitou o mesmo ministerio em aviso n. 528, de 5 de abril ultimo;

N. 35 — Concedendo o credito de 866\$700 para occorrer ao pagamento da divida de exercicios findos de que é credor Joaquim de Macedo Pimentel, contador aposentado dos Correios do mesmo Estado, proveniente de vencimentos que deixou de receber de 21 de agosto a 31 de dezembro de 1898.

N. 36 — Recommendando que providencie no sentido de ser liquidada e transferida para o Thesouro a importancia do peculio pertencente ao ex-aprendiz marinho da escola do mesmo Estado Francisco Ferreira Lima Segundo, afim de que possa ser feita a restituição do mesmo peculio, conforme solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 482, de março ultimo;

N. 37 — Autorizando a mandar entregar ao presidente do mesmo Estado a quantia de 23:129\$170, proveniente do beneficio de loterias, relativo ao tempo decorrido de 1 de junho a 31 de dezembro de 1899, que compete ao mesmo Estado, devendo a despesa ser escripturada em movimento de fundos, remessa feita ao Thesouro.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 32 — Devolvendo o balanço da mesma delegacia, do mez de janeiro deste anno, exercicio de 1899, afim de ser organizado de accordo com a vigente lei de orçamento.

N. 33 — Devolvendo o balanço da mesma delegacia, do mez de fevereiro ultimo, exercicio de 1900, afim de ser organizado de accordo com a vigente lei do orçamento.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 30 — Concedendo o credito de 120\$, que ficará á disposição do administrador dos Correios do mesmo Estado para occorrer ao pagamento das respectivas despesas no corrente exercicio.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 23 — Devolvendo o balanço da mesma delegacia, do mez de janeiro deste anno, exercicio de 1900, afim de ser organizado de accordo com a vigente lei de orçamento.

N. 24 — Concedendo o credito de 2:400\$ para occorrer ao pagamento ao juiz de direito em disponibilidade Pedro da Cunha Pedrosa, dos ordenados que lhe competem, durante o actual exercicio, na razão de 200\$ mensaes, a contar de 1 de janeiro ultimo.

N. 25 — Devolvendo o balanço da mesma delegacia do mez de fevereiro ultimo, exercicio de 1900, afim de ser organizado de accordo com a vigente lei de orçamento.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 27 — Remetendo dous títulos declaratorios de meio-soldo, e montepio que competem a D. Maria Tude Soares Brandão, viúva do 2º tenente reformado do exercito Congundes Brandão, a partir do dia 18 de maio de 1898, em que falleceu, e concedendo o credito de 1:094\$400 para occorrer ao pagamento das pensões, a partir de janeiro ultimo em diante, devendo ser liquidada nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a parte relativa aos exercicios de 1898 e 1899.

N. 28 — Devolvendo o balanço do mez de fevereiro ultimo, do exercicio de 1900, afim de ser organizado de accordo com a vigente lei de orçamento.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 32 — Devolvendo o balanço da mesma delegacia, do mez de fevereiro ultimo, exercicio de 1900, afim de ser organizado de accordo com a vigente lei de orçamento.

N. 53 — Recommendando que providencie no sentido de ser liquidada e transferida para o Thesouro a importancia do peculio pertencente ao ex-aprendiz marinho da escola do mesmo Estado João Ignacio de Oliveira, afim de que possa ser feita a restituição do mesmo peculio, de accordo com o que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.190, de 21 de outubro de 1898,

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 75 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de meio-soldo que compete a D. Anna Lion de Andrade Neves, viuva do coronel do exercito Carlos Luiz de Andrade Neves, a partir do dia 9 de julho de 1899, em que elle falleceu, e concedendo o credito de 3:600\$ para occorrer ao pagamento da pensão, a partir de 1 de janeiro do corrente anno em diante, devendo ser liquidada, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a parte relativa ao exercicio de 1899; deixando de ser expedido o titulo de montepio, por não satisfazer a certidão de contribuição que foi apresentada.

N. 76 — Recommendando que providencie para que seja debitado o thesoureiro da mesma delegacia, pela quantia de 20\$, differença para menos verificada na remessa de 319:900\$, que acompanhou o officio n. 1, de 1 de fevereiro ultimo.

N. 77 — Remettendo a guia sob n. 34, da pensionista do Estado D. Zilda Ferreira da Silva, viuva do capitão-tenente da armada Eduardo Miranda e Silva, passada pela 2ª Sub-Directoria, em 16 do mez proximo passado.

N. 78 — Concedendo e credito de 459\$, por conta de diversas verbas do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, para attender ao pagamento de soldo e rações de março a dezembro do corrente anno, a que tem direito o invalido José Raymundo, conforme o aviso do mesmo ministerio, n. 526, de 5 de abril ultimo.

N. 79 — Concedendo o credito de 3:645\$240, para occorrer ao pagamento da divida em exercicios findos de que é credor Frederico G. Jaeger, por fornecimentos feitos ao Arsenal de Guerra do mesmo Estado, durante o anno de 1896, conforme consta do processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra, n. 442, de 3 de agosto de 1899.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:
N. 21 — Concedendo o credito de 600\$, á disposição do inspector de saude dos portos Dr. Sebastião Catão Callado, para occorrer ao pagamento, durante o actual exercicio, do aluguel da sala onde se acha installada a respectiva inspectoría, conforme solicitou o Ministerio do Interior, em aviso n. 778, de 31 de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 29 — Remettendo a guia sob n. 35 da pensionista do Estado D. Carolina Gomes, viuva do tenente do exercito Luiz Gomes, passada pela 2ª Sub-Directoria em 16 de abril ultimo.

N. 30 — Concedendo por conta da verba— Exercicios findos — o credito de 1:570\$110, para occorrer ao pagamento das dividas constantes das relações que acompanharam o officio da mesma delegacia n. 154, de 22 de agosto de 1899.

N. 31 — Remettendo as certidões do tempo de serviço e a de inspecção de saude do thesoureiro da Alfandega de Santos, Manoel Ricardo Carneiro, que se achavam juntas ao requerimento remettido com o officio da mesma delegacia n. 161, de 20 de dezembro de 1899, e em que o mesmo thesoureiro pediu aposentadoria, que já lhe foi concedida por decreto de 19 de fevereiro ultimo.

Dia 28

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 81 — Concedendo, por conta da verba—Eventuaes—Material—para tratamento de officiaes, etc., do Ministerio da Marinha e orçamento de 1899, o credito de 157\$800, de accordo com o aviso do mesmo Ministerio, n. 2.197, de 29 de dezembro ultimo; ficando assim confirmado o telegramma de 24 de janeiro deste anno.

N. 80 — Remettendo o titulo declaratorio de pensão de montepio que compete á D. Maria Innocencia Roxo Burlamaqui, viuva do alferes do exercito Leopoldo Augusto Cesar

Burlamaqui, e concedendo o credito de 720\$ para pagamento da respectiva pensão, a partir de janeiro ultimo em diante.

N. 82 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Marinha n. 324, de 28 de fevereiro ultimo, o credito de 57:211\$022, para despesas de diversas verbas do mesmo Ministerio e orçamento de 1899; ficando assim confirmado o telegramma de 22 de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 34 — Devolvendo, de conformidade com a representação da 1ª Sub-directoria de Contabilidade de 16 de março ultimo, o balanço dessa delegacia do mez de janeiro ultimo, exercicio de 1900, afim de ser organizado de accordo com a vigente lei do orçamento, que manda collocar a receita e despesa em columnas distinctas em ouro e papel.

N. 35 — Concedendo, por conta da verba—Munições de bocca—Pessoal—do Ministerio da Marinha e orçamento de 1899, o credito de 416\$, conforme solicitou o mesmo Ministerio em aviso n. 69, de 12 de janeiro ultimo, ficando assim confirmado o telegramma de 24 de março proximo passado.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 21 — Concedendo, por conta da verba—Munições de bocca—Pessoal, do Ministerio da Marinha e orçamento vigente, o credito de 5:037\$157, de accordo com o aviso do mesmo Ministerio n. 487, de 29 de março ultimo.

N. 22 — Autorizando a mandar adeantar mensalmente ao commandante da guarnição do mesmo Estado a importancia do pret para pagamento da etapa ás praças, conforme solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 175, de 20 de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 14 — Recommendando, de accordo com a requisição constante do aviso do Ministerio da Marinha n. 214, de 15 de fevereiro ultimo, que providencie para que seja transferido para a Delegacia Fiscal no Amazonas o peculho constituido por Izidoro Lovor, quando aprendiz marinheiro da escola desse Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 35 — Recommendando, de accordo com o aviso do Ministerio da Industria, n. 16, de 21 de janeiro ultimo, que providencie para que, ouvindo o engenheiro fiscal das obras do porto desse Estado, seja vendido em hasta publica todo o material da extincta commissão de melhoramentos do rio Itapicuru, no Codó.

N. 36 — Concedendo o credito de 800\$, para pagamento das despesas da verba—Reformados—Pessoal—do Ministerio da Marinha e orçamento de 1899, conforme requisitou o mesmo Ministerio em aviso n. 2.192, de 28 de dezembro ultimo, ficando assim confirmado o telegramma de 24 de janeiro ultimo.

N. 37 — Concedendo, de accordo com o aviso n. 67, de 12 de janeiro ultimo, o credito de 2:300\$ para despesas de diversas verbas do mesmo Ministerio e orçamento de 1899, ficando assim confirmado o telegramma de 24 de janeiro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 28 — Concedendo o credito de 1:007\$ á disposição do 1º commissario da Comissão Brasileira de Limites com a Guyana Franca, conforme requisitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 42, de 10 de fevereiro ultimo, ficando assim confirmado o telegramma de 3 de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 22 — Recommendando que informe em que datas foram entregues ao tenente-coronel Virgilio Napoleão Ramos e ao major Florimundo dos Reis Araujo Góes as quantias de 17:472\$340, ao primeiro, e 1:644\$820, ao segundo, e sob que titulo do balanço estão ellas escripturadas,

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 62 — Recommendando que providencie para que seja o thesoureiro da mesma delegacia creditado pela importancia de 9\$, dif-

ferença para mais verificada na remessa que acompanhou o officio n. 11, de 26 de abril de 1899.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 55 — Declarando que na quantia de 40:000\$ distribuida a essa delegacia pelo officio n. 23, de 28 de fevereiro ultimo, para despesas da verba—Soccorros publicos—do Ministerio da Justiça e vigente orçamento, com a installação da estação sanitaria de Tamandaré, está comprehendida a de 20:310\$, para pagamento não só dos vencimentos, na razão de 1:000\$ mensaes, ao engenheiro Rodolpho de Moraes Coutinho, como também das despesas com o pessoal e material indispensavel áquelle serviço; ficando assim confirmado o telegramma de 20 do corrente.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 13 — Concedendo, por conta da verba—Despesas eventuaes—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 78\$571, para occorrer ao pagamento de diversas gratificações devidas pela substituição do commandante dos guardas que esteve em serviço do jury.

— Ao sub-director da 1ª Sub-directoria:

N. 154 — Mandando que o 4º escriptuario Ricardo Pinheiro de Vasconcellos, que se acha com exercicio nessa sub-directoria, passe a servir na pagadoria, ficando alli encarregado exclusivamente do serviço da escripturação do livro do pessoal.

— Ao pagador do Thesouro Federal:

N. 155 — Comunicando a resolução supra.
— Ao Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 84 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de meio-soldo que compete á D. Virginia Vidal Moraes, viuva do capitão do exercito Zeferino Xavier de Moraes, concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento de pensão a partir de 1 de janeiro de 1900 em diante e mandando liquidar a divida pertencente aos annos de 1898 e 1899.

Outrosim, declara que deixa de ser expedido o titulo de montepio, por não satisfazer a certidão de contribuição apresentada, e recommenda que seja cobrado com revalidação de diversos documentos.

N. 85 — Concedendo, por conta da verba—Repartição da Carta Maritima—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 250\$, conforme solicitou o mesmo Ministerio em aviso n. 381, de 16 de março ultimo.

N. 86 — Remettendo os cinco titulos de montepio de D. Julia Kohler Prestes e seus filhos, na qualidade de viuva e filhos do lente cathedratico da Faculdade de Direito em S. Paulo Dr. Severino de Freitas Prestes, e concedendo o credito de 2:000\$ para o respectivo pagamento a partir de janeiro de 1900, em diante, ficando sujeita á liquidación a parte relativa aos exercicios findos de 1896 a 1899.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 56 — Concedendo, por conta da verba—Frete, passagens, ajudas de custo, etc.—Material—do Ministerio da Marinha e orçamento de 1899, o credito de 1:500\$, para a Capitania do Porto fretar um rebocador para conduzir o material de balizamento do porto de Tamandaré, conforme solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 372, de 13 de março ultimo.

Fica assim confirmado o telegramma de 24 de março ultimo.

N. 57 — Concedendo o credito de 467\$600, por conta das seguintes verbas do Ministerio da Marinha e vigente orçamento:—Companhia de invalidos, pessoal 334\$000;—Munições de boca, pessoal 133\$600, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas, conforme solicitou o mesmo Ministerio em aviso n. 381, de 16 de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 29 — Concedendo, por conta do decreto n. 3.409, de 23 de setembro ultimo, orçamento de 1899, o credito de 2:446\$956, para pagamento de differença de ordenados ao juiz de direito Joaquim Jonas Bezerra Monteiro,

que reverteu à disponibilidade, conforme solicitou o Ministro da Justiça, no aviso n. 737, de 27 de março ultimo, ficando assim confirmado o telegramma de 31 de março proximo findo.

N. 30 — Recommendando que providencie para que seja o thesoureiro da Delegacia creditado pela importância de 40\$, para mais encontrada na remessa de 48.900\$ que acompanhou o officio n. 4, de 6 de abril de 1899.

N. 31 — Recommendando que providencie para que o thesoureiro dessa delegacia seja debitado pela quantia de 388\$, para menos verificada na remessa de 82.712\$ que acompanhou o officio n. 8, de 28 de julho de 1899.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 63 — Concedendo, por conta da verba — Eventuaes — do Ministerio da Justiça e orçamento de 1899, o credito de 389\$442, para pagamento da gratificação que compete ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina Dr. João Tillemont Fontes, por ter substituído o Dr. Juliano Meira; ficando assim confirmado o telegramma de 3 de março ultimo.

N. 65 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Marinha n. 381, de 16 de março ultimo, o credito de 411\$264, para despesas das verbas — Companhia de invalidos — e — Munições de bocca — do mesmo Ministerio e orçamento de 1899; ficando assim confirmado o telegramma de 27 de março deste anno.

N. 65 — Concedendo, por conta das verbas — Munições de bocca, pessoal e Repartição da Carta Maritima — Material — do Ministerio da Marinha e orçamento de 1900, o credito de 30.794\$240, de accordo com o aviso do mesmo Ministerio n. 381, de 16 de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Matto-Grosso:

N. 36 — Communicando que, por intermedio do commandante do paquete *Desterro*, se remette á Alfandega de Corumbá a quantia de 100.000\$ em notas.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 32 — Concedendo o credito de 534\$, de accordo com o aviso do Ministerio da Marinha n. 381, de 16 de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 28 — Remettendo a guia n. 41, expedida pela 2ª Sub-Directoria de Contabilidade á pensionista do Estado Olga, filha menor do finado capitão do exercito Antonio Rocha.

— A' Delegacia Fiscal em Minas-Geraes:

N. 31 — Concedendo o credito de 185\$, por conta da verba — Justiça Federal — Material geral para transporte de presos, etc., do Ministerio da Justiça e orçamento de 1899, de accordo com o aviso daquelle Ministerio n. 401, de 10 de fevereiro ultimo, ficando assim confirmado o telegramma de 5 de março ultimo.

— A' Alfandega de Corumbá:

N. 15 — Transmittindo o conhecimento da remessa de 100.000\$ em notas que se fez a essa alfandega por intermedio do commandante do paquete *Desterro*.

— A' Caixa da Amortização:

N. 49 — Remettendo a relação, sob n. 44, de possuidores de apolices nominativas de 1.000\$ cada uma, emitidas em virtude da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

— A' Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal:

N. 156 — Communicando que deixou de ser cumprido o officio de 15 de março proximo passado, em que foi requisitada a entrega a Tertuliano Joaquim Gonçalves da quantia de 238\$017, proveniente de capital e juro que lhe pertencem, por não existir mais saldo no emprestimo de 22 de setembro de 1897.

— A' Directoria de Contabilidade da Industria:

N. 33 — Pedindo providencias no sentido de ser remittido ao Thesouro uma segunda via da conta de Bertholini & Arduini.

N. 34 — Devolvendo o processo e titulos, que acompanharam o officio dessa directoria n. 54, de 19 de março ultimo, relativos ao montepio pretendido por D. Mariana Fer-

reira Barbosa da Silva, na qualidade de viuva do 2º official da Administração dos Correios de Pernambuco, declara que a familia do referido contribuinte deve habilitar-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, como dispõe o art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e a decisão n. 224, de 13 de outubro de 1892 e outros despachos posteriores.

Di 4

— Ao inspector da Caixa da Amortização:
N. 50 — Remettendo, afim de serem devidamente assignadas, 54 cautelas de apolices da divida publica de diversos valores que acompanharam os officios da Casa da Moeda, ns. 20 e 70, de 18 de janeiro e fevereiro ultimos.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 14 — Recommendando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de abril ultimo, que de ora em diante sejam impressa por chancella nas cautelas de apolices que tiverem de ser dadas em substituição de outras que se extraviarem ou delacerarem, a assignatura do Ministro da Fazenda por chancella.

Outrosim, autoriza a mandar tambem imprimir nas mesmas condições e nas referidas cautellas a assignatura do director da Contabilidade do Thesouro Federal.

— A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 15 — Recommendando, de accordo com o que solicitou a Directoria de Contabilidade da Industria, em officio n. 83, de 20 de abril ultimo, que sejam recebidas nessa delegacia as contribuições mensaes para o montepio do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Aracajú a Simão Dias, Joaquim Vieira Ferreira, a partir de janeiro de 1901 em diante.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 23 — Recommendando que providencie para que, de accordo com o que solicitou o Banco da Bahia, seja transferida para a Delegacia da Bahia o saldo de 42.693\$ existente nessa delegacia, da quantia de 50.000\$, que, de conformidade com o decreto n. 2.922, de 18 de agosto de 1898, foi ali depositado pelo mesmo banco para attender ao resgate dos seus bilhetes em circulação.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 66 — Communicando a resolução supra e recommendando que preste com urgencia as informações pedidas sobre o mesmo banco pelo officio desta directoria n. 59, de 20 de abril ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 20 — Autorizando a mandar entregar ao presidente do Estado a quantia de 13.662\$500, proveniente de beneficios de loterias relativas ao trimestre de janeiro a março, sendo 9.912\$500 ao Estado e 3.750\$ ao Lyceu.

— Ao presidente do Estado de Goyaz:

N. 158 — Communicando que a Delegacia Fiscal está autorizada a fazer a entrega supra.

— Ao director geral de saúde publica:

N. 23 — Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie no sentido de ser submettido á inspecção de saúde o administrador das capatazias da Alfandega de Manãos João Manoel Fortunato.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 29 — Restituindo, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os papeis que acompanharam o officio daquelle repartição n. 66, de 1 do corrente.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Viriato Duarte Hall para exercer interinamente o cargo de ajudante da Directoria de Pharóes da Repartição da Carta Maritima.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente:

Foi nomeado coadjuvante da 2ª secção do ensino theorico da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo o 1º tenente do 4º regimento de artilharia Luiz Maria Xavier de Brito.

Concedeu-se licença:

Ao coronel reformado do exercito Capitulino Cesar Loureiro, para transferir sua residencia do Estado de Pernambuco para o das Alagoas;

Ao alferes reformado do exercito José Lourenço Corrêa, para residir no Estado das Alagoas.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 9 de maio de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:304\$760, folhas do pessoal subalterno empregado na hospedaria da ilha das Flores, no mez de abril ultimo (aviso n. 958);

De 360\$, idem dos salarios dos serventes da Directoria de Estatistica, no mez de abril ultimo (aviso n. 989);

De 1:484\$, idem dos vencimentos dos empregados da officina typographica da Directoria de Estatistica, em abril ultimo (aviso n. 990);

De 2:031\$329, idem idem idem no registro civil, a cargo da mesma directoria, em abril ultimo (aviso n. 991);

De 2:87—9—0, a Wilson Sons & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 992);

De 4\$, a Domingos da Costa Fernandes, de material fornecido aos Telegraphos, em janeiro ultimo (aviso n. 993).

Requerimentos despachados

Di 18 de maio de 1900

D. Anna Ignez Dias Fortes, pedindo os favores do montepio, pelo fallecimento de seu filho Alberto Fortes, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal. — Apresente nova certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições e complete o sello da que juntou ao seu requerimento.

D. Carolina Leopoldina de Carvalho e suas irmãs, juntando documentos para serem annexados ao processo de pensão do montepio que reclamam, pelo fallecimento de seu irmão Vicente Ferreira de Carvalho, servente da Estrada de Ferro de Paulo Afonso. — Cumpram o despacho de 2 de fevereiro ultimo, salvo na parte que diz respeito á apresentação da certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições.

D. Maria da Gloria Teixeira Tumba, pedindo os favores do montepio, pelo fallecimento de seu marido, Domingos Augusto da Silva Tumba, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal. — Deferido.

Engenheiro Manoel Antonio de Moraes Rego, ex-chefe do trafego da Estrada de Ferro de Sobral, pedindo autorização para pagar suas contribuições na Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos da lei, para tratamento de saúde, aos empregados da Repartição Geral dos Telegraphos:

De 30 dias, ao telegraphista de 4ª classe Adalberto Rego e Silva;

De tres mezes, ao guarda-fio de 1ª classe João Francisco Ferreira.

Requerimentos despachados

Brazilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, concessionária do serviço telephónico do Districto Federal, pedindo autorização para estabelecer um serviço telephónico inter-urbano entre esta Capital e Petropolis.—Completo o selo do requerimento, de conformidade com a lei.

Arthur Diniz Lagarde, offerecendo ao Ministerio varios opusculos sobre agricultura.—Compareça nesta directoria geral.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

17ª SESSÃO EM 9 DE MAIO DE 1900

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, Manoel Murtinho, André Cavalcanti e G. de Carvalho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Pindabyba de Mattos, João Pedro e Lucio de Mendonça, este em gozo de licença.

Foi lida e approva a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.358—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. André Cavalcanti (compensação do de n. 1.327); paciente, Henrique Fox Joppert.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.360—Minas Geraes—Relator, o Sr. André Cavalcanti (compensação do de n. 1.335); paciente, José Ferreira.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na sessão de 23 do corrente, prestados os necessarios esclarecimentos pelo substituto do juiz seccional de Minas Geraes, pelos votos dos Srs. André Cavalcanti, João Barbalho, Macedo Soares, Piza e Almeida e B. de Pereira Franco, contra os dos Srs. Gonçalves de Carvalho, Manoel Murtinho, Americo Lobo, H. do Espirito Santo e Bernardino Ferreira.

N. 1.361—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murtinho (compensação do de n. 1.335); paciente, Severiano Venancio Villela.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz seccional do Districto Federal, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo.

N. 1.363—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; paciente, José Leite Fernandes Junior.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus*, para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo substituto do juiz seccional do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.356—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo (como compensação da de n. 1.343); paciente, José Joaquim da Costa.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus*, para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal, unanimemente.

N. 1.357—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo (compensação do de n. 1.343); paciente, Manoel Gonçalves Ferreira.—A mesma decisão do de n. 1.356.

N. 1.352—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo (compensação do de n. 1.350); paciente, Zeferino Henrique dos Santos.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.366—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Manoel Rodrigues de Carvalho Junior.—A mesma decisão do de n. 1.357.

N. 1.364—Capital Federal—Relator, o Sr. G. de Carvalho; paciente, Arthur Joaquim do Valle.—A mesma decisão do de n. 1.357.

N. 1.365—Capital Federal—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; paciente, Camillo Bernardo Glaude.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus*, para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz seccional do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.362—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti, em substituição; paciente, Manoel Reis Soares.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus*, para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz seccional do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.367—S. Paulo—Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, José Garacho.—Foi concedida a ordem para apresentação do paciente na sessão de 19 do corrente, às 11 horas, com informações do juiz substituto federal de S. Paulo, unanimemente.

Aggraros de instrumento

N. 348—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. João Barbalho; aggraves, o coronel Francisco Pereira de Macedo Couto e outro; aggraves, a viúva de Miguel Teixeira de Carvalho e outros.—Deu-se provimento ao aggravo para o fim de se não receberem os embargos, dando-se a execução por finda, unanimemente.

N. 349—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Americo Lobo; aggraves, Edgard Ferreira e outros; aggraves, coronel Francisco Pereira de Macedo Couto e outros.—Foi julgado prejudicado o aggravo pela decisão proferida sobre o aggravo n. 348, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença estrangeira

N. 262—Capital Federal—Requerente, D. Maria Carlota Pereira de Souza.—Ao Sr. ministro Pindabyba de Mattos.

Aggravo de petição

N. 350—S. Paulo—Aggraves, Cardoso de Andrade & Comp.; aggravo, Antonio Vallete.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo (em compensação do de numero 348).

Appellações crimes

N. 68—Rio de Janeiro—Appellante, Antonio Felicio de Louranço; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 69—São Paulo—1ª appellante Antonio Bramhineig, 2ª appellante, Luiz Parodi; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 70—Paraná—Appellante, Narciso Beinel de Azevedo; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Revisões crime

N. 492—Pará—Petitionario, Antonio de Souza Leal.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 493—Rio Grande do Sul—Petitionarios, Maia & Comp.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 494—Pará—Petitionario, Amaro Pedro de Oliveira Rebouças.—Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

N. 495—Pará—Petitionario, Amaro Pedro de Oliveira Rebouças.—Ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

Recurso extraordinario

N. 205—S. Paulo—Recorrente, Dr. Eduardo Paulo da Silva Prado; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.—Ao Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

Appellações civis

N. 585—S. Paulo—Appellantes, Carlos F. Hoffert & Comp.; appellados, João Bernardo & Irmão.—Ao Sr. ministro Macedo Soares, (em compensação da de n. 480).

N. 586—S. Paulo—Appellante, José Alexandre Blait; appellados, Siqueiro Junior & Comp.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti, (em compensação da de n. 590).

PASSAGEM

Appellação

N. 582—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

COM DIA

Appellação crime

N. 55—Relator, o Sr. João Barbalho.

Appellação civil

N. 493—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Levantou-se a sessão às 2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 8 de maio de 1900..... 1.042:960\$037

Idem do dia 9:

Em papel... 178:816\$153

Em ouro.... 28:723\$448

----- 207:539\$601

1.250:499\$838

Em igual periodo de 1899... 1.805:343\$070

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 8 de

maio de 1900..... 507:552\$584

Idem do dia 9..... 200:032\$461

707:585\$045

Em igual periodo de 1899... 819:055\$310

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 9 de maio

de 1900..... 13:330\$322

Idem do dia 1 a 9..... 118:994\$995

Em igual periodo de 1899.. 127:328\$566

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 950, de 26 de abril, pagamento de 990\$507 a A. J. Pereira de Barbedo, de fornecimentos, em janeiro ultimo, à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 954, da mesma data, idem de 10:146\$ a Tolomei, Benedetti & Comp., de fornecimentos, em março ultimo, à mesma estrada;

N. 952, da mesma data, idem de 73:883\$026 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo do gaz no mez de março ultimo, com a iluminação publica das ruas, praças e jardins desta Capital;

N. 962, de 27 de abril, idem de 10:307\$568 a diversos, de fornecimentos em janeiro, fevereiro e março ultimos, à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 953, de 26 de abril, idem de 101\$400 à Companhia de Seguros Alliança, de seguros effectuados no mez de março ultimo, em proveito da Repartição dos Telegraphos;

N. 951, da mesma data, idem de 401\$154, a diversos, de fornecimentos, em janeiro ultimo, à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 949, da mesma data, idem de 43\$700 a Couto Irmão & Comp., de fornecimentos, em março ultimo, ao Observatorio Astronomico;

N. 948, da mesma data, idem de 711\$700 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos, em janeiro ultimo, ao mesmo observatorio;

N. 963, de 27 de abril, idem de 752\$ à Sociedade Anonyma O Paiz, da publicação de editaes, durante o mez de março ultimo;

N. 944, de 26 de abril, idem de 800\$ a Virgínio Agostinho, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Geral de Illuminação Publica desta Capital, relativo ao mez de março ultimo;

N. 943, da mesma data, idem de 2:975\$, a diversos, de fornecimentos, em janeiro ultimo, à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 942, da mesma data, idem de 9:310\$, a diversos, de fornecimentos, em março ultimo, à mesma estrada;

N. 918, da mesma data, idem de 8:896\$760, a diversos, de fornecimentos, em janeiro e fevereiro ultimo, à mesma estrada;

N. 931, de 25 de abril, idem de 151\$800, a diversos, de fornecimentos, em janeiro e fevereiro ultimos, à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 930, da mesma data, idem de 15\$800 a Pacheco Silva & Comp., de fornecimento em janeiro ultimo à mesma estrada;

N. 929, da mesma data, idem de 1:883\$424, a diversos, de fornecimentos em janeiro ultimo à mesma estrada;

N. 929, da mesma data, idem de 478\$800 a Couto, Irmão & Comp., de fornecimentos, em fevereiro ultimo, à mesma estrada;

N. 927, da mesma data, idem de 973\$400 a Maia, Costa & Comp., de fornecimentos, em janeiro e fevereiro ultimos, à mesma estrada;

N. 935, da mesma data, idem de 153\$740 a Luiz Macedo, de fornecimentos, em janeiro ultimo, à mesma;

N. 924, da mesma data, idem de 1:525\$ a F. J. Robinson, de fornecimentos, em março ultimo, à mesma estrada;

N. 945, de 26 de abril, idem de 8\$ a A. M. de Magalhães & Comp., de fornecimentos, em janeiro ultimo, à mesma estrada.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 933, de 26 de abril, pagamento de 2:077\$100 a diversos, de fornecimentos, em março ultimo, à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 949, de 28 de abril, idem de 250\$ à Casa de Correção, do fornecimento de uma grade de ferro para a de Detenção, em março ultimo;

N. 940, de 26 de abril, idem de 349\$998, credito à Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia, para occorrer ao pagamento da gratificação que compete ao lente cathedratco da Faculdade de Medicina Dr. João Fillemonte Fontes;

N. 957, de 30 de abril, idem de 5:309\$430 a diversos, de fornecimentos, em março ultimo, ao Instituto dos Surdos Mudos;

N. 944, de 27 de abril, idem de 1:900\$ a diversos senadores, de ajudas de custo de vinda e volta que lhes compete na primeira sessão da 4ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 950, de 28 de abril, idem de 40\$ à Casa de Correção, de trabalhos executados para a de Detenção, durante o mez de março ultimo;

N. 962, de 1 do corrente, idem de 6\$666 ao subarchivista do Archivo Publico Nacional Armando Esteves, de gratificação por substituição;

N. 947, de 28 de abril, idem de 902\$250 à Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio;

N. 952, da mesma data, idem de 137\$260 a Laemmert & Comp., de fornecimentos, em março ultimo, ao Museu Nacional;

N. 961, de 1 do corrente, idem de 793\$333 das folhas relativas ao mez de abril ultimo, dos auxiliares do Archivo Publico Nacional, dos serventés, do que exerce as funções de correio e do aluguel de casa para o porteiro da mesma repartição;

N. 950, de 30 de abril, idem de 888\$, a diversos, de fornecimentos, em abril ultimo, à Escola Polytechnica;

N. 951, de 28 de abril, idem de 30\$ à Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, da remoção do lixo do Instituto Nacional de Musica, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 932, de 26 de abril, idem de 843\$280, a diversos, de fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos;

N. 935, da mesma data, idem de 8:699\$935, a diversos, de fornecimentos no 1º trimestre do corrente anno, ao Instituto Benjamin Constant;

N. 953, de 28 de abril, idem de 372\$766 à Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de gaz na secretaria deste ministerio, durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 945, de 27 de abril, idem de 19:986\$899, a diversos, de fornecimentos à Casa de Detenção, em março ultimo;

N. 948, de 28 de abril, idem de 502\$950 à Casa de Correção, de fornecimento de medicamentos à de Detenção, em março ultimo;

N. 958, de 30 de abril, idem de 665\$900, a diversos, de fornecimentos, em março ultimo, à Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 872, de 16 de abril, adeantamente de 15:750\$ ao Almoxtarifê do Hospicio Nacional de Alienados, Oscar Adolpho da Costa Braga, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno do dito estabelecimento, nos mezes de abril a junho do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

Do juiz de orphãos de Pirahy, pagamento de 157\$513 a Boaventura José Rodrigues, juros de capital em cprê dos orphãos;

Do juiz de orphãos de Maricá, idem de 55\$220 a Manoel Carlos Dutra, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 229, da Alfandega desta Capital, de 7 de abril, idem de 4:763\$400, a diversos, de fornecimentos àquella repartição, no corrente exercicio;

N. 24, da superintendencia da Fazenda de Santa Cruz, de 1 do corrente, idem de 1:09\$333, das folhas de vencimentos dos empregados daquela fazenda, no mez de abril ultimo;

N. 26, da mesma fazenda, da mesma data, idem de 399\$910, das despesas miudas da Superintendencia, no mez de abril ultimo.

Representação:

Da 2ª Sub-directoria da Contabilidade, de 30 de abril, pagamento de 1:208\$315 a diversos empregados, de gratificações por substituição.

Contas:

De Antonio Francisco da Rosa, pagamento de 250\$, de concertos e empalhão de moveis do Thesouro Federal, no mez de abril ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De D. Herminia Franca da Cunha, pagamento de 123\$603, de montepio no periodo de 8 de novembro a 31 de dezembro de 1897;

De Manoel Martins da Rocha, idem de 259\$354, do soldo no periodo de 1 de novembro de 1895 a 5 de janeiro de 1896;

De Raymunda Maria Barboza, idem de 200\$ do funeral do seu fallecido marido Manoel Barboza, ex-machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foram designados pelo Sr. Dr. presidente em 7 do corrente, os Srs. director Alonso de Almeida, sub-director J. M. Silva Portilho e 1º escripturario Eduardo Duarte Silva, para compor a commissão directora do concurso a que se vae proceder para provimento de um logar de 3º escripturario deste tribunal.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Diversas pensões de Marinha e Guerra de M a Z, montepio de Marinha e Guerra de M a Z, funcionarios Publicos de G a I, meolsoldo de A a E e pagamento do material.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro — Resultado dos exames da 2ª série medica, effectuados no dia 9 do corrente:

Aloysio de Castro e Raul Leitão da Cunha, approvados com distincção em histologia, unica materia que lhes faltava para completar a série.

Oscar Rodrigues Alves, approvado plenamente em histologia, unica materia que lhe faltava para completar a série.

Aristides Ferreira Caire, approvado simplesmente em histologia, unica materia que lhe faltava para completar a série.

Eduardo dos Santos Lima, approvado simplesmente em anatomia, unica que lhe faltava para completar a série.

Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, approvado simplesmente em histologia e chimica organica, unicas que lhe faltavam para completar a série.

Bibliotheca do Exercito—Durante os 22 dias em que funcionou, no proximo passado mez, foi esta bibliotheca frequentada por 170 leitores, sendo 119 militares e 51 paizanos, que consultaram 210 obras, sobre: historia e arte militar, 16; mathematica, 28; physica, 6; medicina, 3; geographia e historia, 8; chimica, 1; litteratura, 16; dictionarios, 4; grammatica, 1; relatorios, 3; leis e regulamentos, 8; almanaks, 3; revistas, 4; ordens do dia, 5; mineralogia, 2; *Diario Official*, 7; jornaes, 98.

Sendo: em hespanhol, 1; em latim, 1; em francez, 32 e em portuguez, 176.

Bibliotheca Municipal—Durante os 21 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada por 818 leitores, sendo durante o dia 507 e a noite 309 que consultaram 958 obras, sobre:

Theologia, 41; jurisprudencia, 80; sciencias e artes, 140; bellas lettras, 174; historia, geographia, viagens, etc., 205; jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 318.

Nas linguas: portugueza, 517; franceza, 337; italiana, 14; hespanhola, 19; latina, 23; ingleza, 31; alemã, 14; grega, 1; tupy, 2.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Asti, para Bahia, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, ditas para o exterior até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Afim de prestarem esclarecimentos, convidase a co apparecer na 5ª secção desta repartição o remettente de uma carta para o Sr. A. Stopar, no Estado de S. Paulo, e o de outra contendo uma moeda para o Sr. Robichez, em França.

Obituário—Sepultaram-se no dia 8 do corrente 38 pessoas, fallcidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	2
Outras causas.....	35

	38
Nacionais.....	26
Estrangeiros.....	12

	38
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	15

	38
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	16

	38
Indigentes.....	13

Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Directoria de Meteorologia—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 8 de maio de 1900 (terça-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.....	763.96	19.8	14.74	86.0	E	—	—	—
3 a.....	763.61	19.4	14.50	87.0	ENE	—	—	—
6 a.....	763.79	18.6	13.90	87.1	ENE	Bom	K	1
9 a.....	761.53	21.5	15.20	80.3	NNE	Variavel	..	10
1/2 d.....	763.77	23.0	15.55	74.0	SE	Bom	KN, K, C	3
3 p.....	762.26	23.3	15.88	74.3	SE	Idem	s. KN, K, KC, C	7
6 p.....	762.63	22.1	15.45	73.0	ENE	Idem	K, C	1
9 p.....	763.59	21.0	14.33	77.2	SE	Claro	K, C	1

Temperatura maxima exposta..... 23.7
 » » à sombra..... 23.8
 » minima..... 18.5
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 2m/m.1
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 8h.78

Observações

Notou-se grande scintillação no brilho das estrellas.

DIA 8 DE MAIO DE 1900

Observações a 0 h m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h.07 m. t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- FERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encob.	Muito bom	—	E	Muito fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—
Parnaíba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	SSE	Fraco	Chão	Incerto
Parahyba.....	Quasi encob.	Encoberto	—	SSE	Fraco	—	Encoberto
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	Meio encoberto	Claro	—	SE	Fresco	—	Variavel
Aracajú.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	S	Regular	Vagas	Sombrio
Bahia.....	Encoberto	Encoberto	Aguaceiros	SE	Muito fresco	Peq. vagas	Variavel
Victoria.....	Meio encoberto	Variavel	—	S	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Santos.....	Limpo	Muito claro	Halo solar	N	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Quasi encob.	Bom	Halo solar	N	Bafagem	—	Bom
Florianopolis.....	Encoberto	Variavel	Nevoeiro tenue	—	Calma	—	Mão
Rio Grande.....	Quasi encob.	—	—	NE	Aragem	Chão	—

Observações

Em Aracajú durante a noite cahiram fortes aguaceiros acompanhados de vento SW.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 8 de maio de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão de vapor	Humidade relativa	VENTO		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observa- tor
					Força	Direcção	Força	Nuvens			
1 h. m....	763.4	20.0	14.5	83	2.0	ESE	0.5	C. CK			
4 h. m....	763.4	19.7	14.6	88	2.5	ENE	0.0	O			
7 h. m....	763.9	19.0	14.4	89	2.0	ENE	0.6	C. CK. KN.			
10 h. m....	764.8	21.8	14.8	76	2.5	NE	0.9	KN			
1 h. t....	763.1	21.8	14.3	74	1.9	SSE	0.4	CK.			
4 h. t....	762.2	23.0	14.9	72	3.6	ENE	0.4	CK.			
7 h. t....	762.9	22.0	14.5	74	5.0	SE	0.3	C. CK			
10 h. n....	763.9	20.8	13.6	75	4.0	SE	0.5	C. CK			
Médios.....	763.45	21.01	14.45	78.6	2.9	—	0.4	—	—	—	

Extremos da temperatura: maximo 4 hs. tarde, 23,5; minimo 7 hs. da manhã, 18.6.

Evaporação em 24 horas, 1.5.

Horas de insolação (heliographo) 8 hs. 67 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.850

Borel & Comp., sucessores de Meuron & Comp., estabelecidos com commercio de fumos, charutos, cigarros e artigos para fumantes, nesta praça, na Bahia e no Recife, veem apresentar a marca acima collada, que adoptaram para distinguir os cigarros de seu fabrico, com a denominação de « Santa Cruz ».

Consist. a dita marca em um esboço do conhecido quadro representando a primeira missa no Brazil, celebrada em acção de graças pela sua grandiosa descoberta, e mostra um campo cercado de arvores, no qual acha-se armado um altar com uma cruz, tendo de cada lado um cirio, em frente ao altar um sacerdote celebra o sacrificio da missa e de pé ergue os braços segurando o calix, enquanto o acolyto, ajoelhado atrás, segura-lhe as albas da paramenta.

Em frente e ao lado direito do altar, vêm-se dois grupos de homens, uns ajoelhados e outros de pé, representando o sequito de Pedro Alvares Cabral, o descobridor do Brazil, composto de guerreiros de mar e terra e que assistem á missa em attitudo repetitosa.

Em redor destes ultimos veem-se alguns indios, em attitudo de admiração, salientando-se dentro todos um, que seacha debruçado sobre o galho de uma arvore, no qual se firma com as mãos.

Um dos indios do grupo acha-se de pé, de costas voltadas para o altar, tendo nas mãos o respectivo arco, enquanto uma india, recostada, amamenta o filho.

Na parte superior deste esboço, acham-se as palavras « Cigarros Santa Cruz ».

Esta marca deverá ser collada nas carteiras dos cigarros a que se destina e será impressa em qualquer cor. Sobre uma estampilha de 300 réis estava o seguinte: Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1900. — Por procuração do Borel & Comp., sucessores de Meuron & Comp., H. Duringe.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã do dia 31 de janeiro de 1900. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.880 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1900. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Estava impresso o selo da Junta Commercial.

N. 2.884

José Pires dos Santos, estabelecido nesta praça, á rua do Lavradio n. 28, com commercio e fabrica de molduras espezias, vem apresentar a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir a sua fabrica, na qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma quadrada, representando um espelho, tendo na parte superior do lado de fora um ornato para enfeite e tendo-se na parte superior do lado de dentro o seguinte: Casa dos Santos, e por baixo o Espelho do Lavradio, e, finalmente, por baixo, em letras menores, Marca Registrada. A referida marca será usada em todas as molduras, quadros e espelhos, gravada ou collada, para assim distinguir o seu fabrico e commercio, apresentando tres exemplares de igual teor, o supplicante pede para a mesma ser registrada, na forma da lei.

Achava-se collada um estampilha do valor de 300 réis e inutilizada da forma seguinte: — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1900. — José Pires dos Santos.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de fevereiro de 1900. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.883, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1900. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 10 do corrente, os seguintes alumnos:

EXAME PRATICO

1ª série médica (botânica)

(A's 11 horas)

Antonio dos Reis Carvalho.
Thomas Pompeu Lopes Ferreira.
Alvaro Borges dos Reis.
Pedro Affonso de Carvalho.
Augusto Mendes Nogueira.
Carlos Gomes de Souza Cruz Filho.
Basilio Torreão Franco de Sá.

1ª série de medicos estrangeiros

(A's 11 horas)

Dr. Florestano Spizzirri.

2ª série médica

(A's 11 horas)

Francisco da Gama Spindola e Castro.
João Augusto Bezerra.
Antonio Vieira Marcondes.
Augusto Tavares de Souza Vaz.
Octavio de Andrade Lima e Castro.
João Penido Burnier.

Turma suplementar

Mario de Miranda Valverde.
Eduardo D'Utra Vaz.
Raul Marinho de Azevedo.
Henrique Fernando Trigo de Loureiro.
Mauricio Leitão da Cunha.
Annibal Pereira.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE PHYSICA

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, de hoje, 11 de abril, a 10 de julho vindouro, a inscripção para o concurso ao logar de preparador da cadeira de physica, a qual se encerrará ás 2 horas da tarde deste ultimo dia. No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade, folha corrida no logar do seu domicilio, diploma de doutor em medicina ou de pharmaceutico por qualquer das faculdades da Republica, ou publica forma do mesmo e quaesquer titulos scientificos ou publicação que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 11 de abril de 1900. — O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, hoje, quinta-feira, 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha pontos para a prova oral, aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Desenho typographic

Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.
José Luiz Baptista.

Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Victor Villiot Martins.
Exercícios práticos de mineralogia e geologia
Roberto Marinho de Azevedo.
Dominos José da Silva Cunha.
Helfonso Alves Pereira.
João de Almeida Pizarro.

Nota—A's 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova escripta de estradas, ao Sr. Antonio Marques de Britto Amorim.

Secretaria da Escola Polytechnica, 9 de maio de 1900. — Souza Ferreira, secretario interino.

Polícia do Districto Federal

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, de accordo com o Dr. chefe de policia, manda:

Que nas noites de 10 e 13 do corrente, por occasião dos festejos que se vão effectuar na praça da Gloria, seja observado seguinte:

Dia 10 — Os carros da Companhia Jardim Botânico, caso seja numerosa a concurrencia de povo, suspenderão immediatamente o trafego, até a cidade, devendo os que descerem fazer ponto na rua Pedro Americo, esquina da do Cattete, e voltarem pela mesma rua Pedro Americo.

Os da linha do Flamengo deverão descer pela rua Dous de Dezembro até a praia do Flamengo e subirem pela mesma praia até o largo do Machado.

Os que partirem da cidade farão ponto na rua da Lapa e dahi voltarão para o largo da Carioca.

As carruagens que demandarem o largo do Machado deverão subir pela praia da Lapa, cães da Gloria, praia do Russell e Flamengo, voltando os que se dirigirem para a cidade pelas ruas Silveira Martins, Cattete, Gloria e Lapa.

Dia 13 — Das 6 1/2 ás 10 1/2 horas da noite, será observado para todos os vehiculos o que está determinado para a noite de 10.

Todos os vehiculos deverão transitar a passo.

Primeira delegacia auxiliar de policia do Districto Federal, 8 de maio de 1900. — O 1º delegado auxiliar, Alfredo Machado Guimarães.

Quarto Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional

O tenente coronel Ismael d'Ornellas Bettencourt, commandante do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Candelaria.

Faço saber que no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará com assistencia do cidadão juiz da 1ª pretoria o Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, á rua do Ouvidor n. 28, esquina da rua Primeiro de Março, 2º andar, o conselho para alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, na forma explicada pelos avisos de 5 de maio de 1891, 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895 e ordem do dia do commando superior da guarda nacional desta Capital, datada de 4 de maio do corrente sob o n. 19.

Ontrosim, convido os capitães Gervasio Coutinho Souto Maior, João Carneiro de Mendonça Franco e tenentes Placido Soares e Alfredo Leon de Britto, a comparecerem no referido dia, hora e logar.

E para constar, faço o presente, que vai publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 7 de maio de 1900. — Tenente coronel Ismael d'Ornellas Bettencourt, presidente.

Tribunal do Contas

Pelo presente edital é intimado o Dr. Salustio Lamenha Lins, ex-curador de ausentes, para que, no prazo de 30 dias, allegue o que for a bem do seu direito sobre o alcance demonstrado no processo de suas contas relativas aos actos praticados na 2ª Pretoria; e constitua procurador na sede deste Tribunal ou declare o seu domicilio para o fim de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel: tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal do Contas, 9 de maio de 1900.—José Maria da Silva Portillo, sub-director.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, A. Ferreira Neves & Comp. Nova Fabrica Rink e Costa Ribeiro & Comp. são convidados a comparecer à 1ª secção desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras, de 16 do mez findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 11 do corrente.

Primeira secção, 8 de maio de 1900.—Pelo chefe da secção, tenente-coronel João Luiz Bittencourt Costa.

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 10 do corrente, até as 11 1/2 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

1.000 capotes de panno alvadio com capuz.
6.800 cobertores de lã encarnada.
65.600 botões amarelos convexos de 14x7.
107.800 botões amarelos convexos de 20x8.
11.200 botões grandes prateados com lyras.
6.400 botões pequenos prateados com lyras.

1.785 metros de panno azul ultramar regular.
4.000 kepis para praças de infantaria.
800 kepis para praças de cavallaria.
100 kepis para praças de engenharia.
500 kepis para praças de artilharia de campanha.

1.000 kepis para praças de artilharia de posição.

500 kepis para musicos de infantaria.
100 kepis para musicos de cavallaria.
21 kepis para musicos de engenharia.
80 kepis para musicos de artilharia de campanha.

150 kepis para musicos de artilharia de posição.

70 kepis para inferiores do estado menor de infantaria.

12 kepis para inferiores do estado menor de cavallaria.

4 kepis para inferiores do estado menor de engenharia.

10 kepis para inferiores do estado maior de artilharia de campanha.

14 kepis para inferiores do estado menor de artilharia de posição.

100 dragonas para musicos do 1º uniforme.

13.000 gravatas de couro envernizado.

Os concorrentes deverão apresentar amostras de todos os artigos, observar as disposições relativas a estas concurrencias e bem assim apresentar documento de caução da quantia de 1:000\$, na Contadoria Geral da Guerra.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 4 de maio de 1900.—Pelo chefe da secção, tenente-coronel João Luiz Bittencourt Costa.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente, em lugar incerto e não sabido, Virgilio Moreira de Rezende, para, findo aquelle prazo, que lhe será assignado, vir à primeira audiencia deste juizo ver assignar-se-lhe os 10 dias da lei, para dentro delles pagar ao supplicante Luiz Vieira de Rezende a quantia de 21:145\$320 de uma lettra de seu accrete e endosso de Joaquim Moreira de Rezende, ou allegar materia de direito que o releve de tal pagamento, sob pena de lançamento e proseguir a acção a sua recelita até final sentença e sua execução.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz, servindo no impedimento do Dr. Ataulfo Napoleões Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como por parte de Luiz Vieira de Rezende foi dirigida ao Dr. presidente da Camara Commercial e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição. Exm. Sr. Dr. Thomé Torres, presidente da Camara Commercial—Luiz Vieira de Rezende quer haver de Virgilio Moreira de Rezende e de Joaquim Moreira de Rezende a importancia de 21:145\$320, da lettra junta por elle sacada, aceita pelo primeiro dos devedores e abonada pelo segundo, que se acha vencida desde 30 de abril de 1895, juros da mora e custas; requer por isso a V. Ex. digno-se distribuir o feito a algum dos Srs. juizes da camara que haja de mandar citar os supplicados para, na primeira audiencia deste juizo, verem assignar-se-lhes os dez dias da lei, para pagarem o pedido ou allegarem e provarem embargos que disso os relevem, ficando desde logo citados para assistirem a todos os termos e actos judiciais da causa até final sentença e sua execução, determinando que sejam marcados dia e hora, em que se justifique com testemunhas e com citação do Dr. curador dos ausentes, que o primeiro, Virgilio Moreira de Rezende, está ausente, em lugar incerto e não sabido, sendo esta circumstancia previamente provada pela certidão do official de justiça que o procurar, afim de que tenha logar a sua citação por editaes, que serão expedidos na forma legal, e que seja citado o segundo, Joaquim Moreira de Rezende, por precatória dirigida ao meritissimo Dr. juiz de direito da comarca de Cataguazes, do Estado de Minas, onde elle reside, sob as penas de revelia. P. a V. Ex. deferimento. Rio, 26 de abril de 1900.—O advogado e procurador, João Cunha Pestana de Aguiar. (Estava sellada.) Despacho: Ao Dr. Gabaglia. Rio, 27 de abril de 1900.—Celso Guimarães, P. ad hoc. Despacho: D. A., cite-se. Forum. 27 de abril de 1900.—Gabaglia. Distribuição: D. a Penna, em 27 de abril de 1900.—O distribuidor, J. Conceição. Certidão: Certifico e dou fé que dirigí me à rua Visconde de Inhaúma n. 41 e a outros logares para intimar o supplicado Virgilio Moreira de Rezende e obtive como informação que o supplicado acha-se ausente desta Capital de viagem pelo Estado de Minas Minas Geraes e por logares que não souberam dizer onde. O referido é verdade. Rio, 29 de abril de 1900. O official do juizo, Pedro Martins Duarte Filho. Rio, 27 de abril de 1900.—Pedro Martins Duarte Filho. (Estava sellado). E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido, do réo ora citado, subiram os autos à conclusão, baixando com o despacho do teor seguinte: Despacho:—Procede a justificação, e, em consequencia, expeçam-se editaes de citação do ausente Virgilio Moreira de Rezende, com o prazo de 30 dias, devendo ser os editaes allixados no logar do costume e publicados no *Diario Official* e outro jornal diario de grande circulação. Forum, 2 de maio de 1900.—Julio de Barros

Raja Gabaglia. Em virtude do que se passo o presente edital, pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido, Virgilio Moreira de Rezende, para, findo o prazo de 30 dias, que lhe será assignado, vir à primeira audiencia deste juizo, ver assignar-se-lhe os dez dias da lei, para dentro delles pagar ao supplicante Luiz Vieira de Rezende a quantia de 21:145\$320, de uma lettra de seu accrete e endosso de Joaquim Moreira de Rezende, ou allegar materia de direito que o releve de tal pagamento, sob pena de lançamento e proseguir a acção a sua revelia até final sentença, e sua execução; advertindo que as audiencias deste juizo, costumam ter logar as terças e sextas-feiras uteis de cada semana, às 10 1/2 horas da manhã, à rua dos Invalidos n. 103. E para constar, se passou este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal em 8 de maio de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, escrivão, o subescrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios ns. 22, 24 e 24 A, e respectivos terrenos, à rua Fagundes Varela, freguezia de Inhaúma, penhorados a Carlos Frederico da Rocha Gouvêa e sua mulher, em autor, de executivo hypothecario que lhes move Felismino Corrêa de Mendonça.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz, servindo no impedimento do Dr. Ataulfo Napoleões Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como, no dia 29 do corrente mez, à rua dos Invalidos n. 108, às 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados. Avaliação. Os abaixo assignados, avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Ataulfo Napoleões de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, para procederem à avaliação dos bens penhorados por Felismino Corrêa de Mendonça no executivo hypothecario que move a Carlos Frederico da Rocha Gouvêa, declararam que em cumprimento do respectivo mandado procederam à avaliação como abaixo descrevem: terrenos e predios ns. 22, 24 e 24 A à rua Fagundes Varela, freguezia de Inhaúma. O terreno em que estão construidos os predios tem de frente 30 metros e de fundos 88 metros, cercado por cerca de arame, dividido em tres lotes de 10 metros de frente cada um. No lote n. 1 está o predio n. 22, meio assobradado, construído sob pilares o frontal de tijolo com tres janelas na frente, porta e janelas ao lado, com portal de madeira, dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, parte forrada e assobradado. O lote n. 2 não tem construcção alguma; no lote n. 3, na frente, tem o predio n. 24, meio assobradado, com uma porta e duas janelas na frente, construído de pilares e frontal de tijolo, dividido em duas salas, dous quartos e cozinha. E nos fundos o predio n. 24 A, todo construído de madeira, dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, tendo sua entrada por uma pequena passagem ao lado do predio n. 24. Estes predios precisam todos de grandes reparos, por isso e como pertencem a uma só execução damos-lhes englobadamente o valor de dez contos do réis. Rio do Janeiro, 30 de abril de 1900.—Carlos Theodoro Gomes Guimarães.—Escrivão de Queiroz Mattoso Maia (Estava sellado.) E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e

hora acima designados, onde o porteiro dos auditórios os trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850. E para constar, se passaram este e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditórios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e pssado nesta Capital Federal, aos 8 de maio de 1900. Em João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benício Alves Pena, o subscreevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Quarta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Cirne Lima, juiz sub-pretor em exercicio na Quarta Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que este virem que, pelo presente, cito e chamo a este juizo o réo alferes reformado do exercito Sylvestre de Assis Chaves, para, findos 20 dias, comparecer à primeira audiencia deste juizo e às consecutivas, afim de se ver processar pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, nos termos da denuncia da promotoria publica, e bem assim a comparecer à primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de se ver julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente para os processos-crime nas horas de expediente, e as juntas correccionaes reúnem-se às quintas-feiras às 12 horas do dia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópia para ser publicada no *Diário Official*. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro em 9 de maio de 1900. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscreevi. — *Luiz Cirne Lima.*

Edital de praça com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria da Capital Federal etc :

Faz saber aos que o presente edital do praça virem, ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditórios deste juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, às portas da casa deste juizo, no dia 23 do corrente mez de maio, depois da audiencia que é ao meio-dia, os bans seguintes : Terreno de frente com um portão de madeira que dá entrada para tres casinhas na Praia Formosa n. 105, cujas casinhas teem a numeração seguinte : Um, dous e tres, medindo de frente 1 metro e 90 centímetros com 57 e 30 de fundos, sendo 18 e 50 do portão da entrada as casinhas e 38 e 80 nos fundos que vai ao morro. A frente das casinhas mede 15 metros e 55 centímetros com a mesma medição nos fundos. As casinhas são construidas de tijolo e frontal, portadas de madeira, divididas cada uma em duas salas, dous quartos, cozinha e dispensa, estando as casinhas forradas e assoalhadas, importando a avaliação total em 4:500\$, cujos bens foram penhorados pelo alferes José Fortuna e sua mulher a João Antonio Lopes Marinho e vão à praça a requerimento do mesmo alferes José Fortuna e sua mulher para solução da dita penhora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e mais outro de igual teor, que será publicado na forma da lei. E quem os quizer arrematar deverá comparecer neste juizo, à praça da Republica n. 2 A, no dia e hora acima indicados. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de maio de 1900. E eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subscreevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8 1/2	8 15/32
Sobre Paris.....	1\$122	1\$126
Sobre Hamburgo.....	1\$385	1\$390
Sobre Italia.....	—	1\$067
Sobre Portugal.....	—	455
Sobre Nova York.....	—	5\$837
Sobranos.....	29\$550	
Ouro nacional por 1\$..	3\$248	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices geraes de 5 % cautela.	850\$000
Ditas geraes miudas de 5 %.....	850\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	887\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	880\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	894\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro	415\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	14\$500
Dito Hypothecario do Brazil.....	46\$000
Dito da Republica do Brazil.....	191\$750
Dito Commercio, integ.....	201\$250
Companhias	
Comp. União Sorocabana e Ituana, c/20 %.....	7\$000
Dita idem, integ.....	17\$000
Dita Sal e Navegação.....	49\$000
Dita S. Christovão.....	159\$750
Dita Tecidos Petropolitana.....	169\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	193\$000
Dita Tecidos Alliança.....	210\$000
Vendaps or alvard	
520 acções do Banco Rio e Matto Grosso, c/20 %.....	20\$000
520 ditas idem, integ.....	125\$000
363 debentures da Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	159\$000
210 ditas da Comp. Estrada de Ferro Juiz de Fora e Piaui.....	82\$300
Capital Federal, 9 de maio de 1900. — O syndico, José Claudio da Silva.	

Camara Syndical

COTAÇÃO DE TITULOS

Tenho de encerrar-se o quadro official dos titulos cotados na Bolsa, recommenda o presidente da Camara Syndical, aos Srs. directores de bancos, de companhias e de sociedades anonymas, a remessa, de conformidade com as circulares expedidas, e editaes publicados, das informações e esclarecimentos indispensaveis à organização daquelle quadro; lembrando que serão eliminados da cotação os titulos de companhias e sociedades anonymas que não tenham satisfeito a exigencia legal.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Caixa Geral das Familias

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EM 5 DE MAIO DE 1900

A's doze horas e dez minutos do dia cinco de maio de mil e novecentos, reunidos no salão do Banco Rural e Hypothecario, por si ou por seus legitimos procuradores, quatrocentos oitenta e cinco socios da sociedade de seguros de vida Caixa Geral das Familias, o director-presidente, Sr. coronel Carlos Leite Ribeiro, declarou aberta a sessão, e pediu que a assembleia indicasse quem devia presidir os trabalhos.

Dada a palavra ao Sr. Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, este propoz e a assembleia

unanimemente aceitou, o Sr. Guilherme Maguelli de Souza Bastos para presidir os trabalhos, tendo este, com geral aprovação, escolhido para secretarios os Srs. Augusto Waguellin e Ovidio Cardoso Dantas Junior.

Lida a acta da sessão anterior foi, sem debate aprovada.

Dada a palavra ao director-presidente, Sr. coronel Leite Ribeiro, este, declarando ter junto a si todos os livros sociais e documentos necessarios para promptamente provar suas allegações, affirmou, em seu nome e no do seu collega director-thesoureiro João Leopoldino Teixeira Bastos, não aceitar benevolencias da parte da assembleia, e que, deliberando-se naquella momento sobre questões que affectavam a dignidade de ambos e os interesses da sociedade, pedia à assembleia que, tanto quanto a esta parecesse conveniente, fosse ella meticulosa e exigente na devassa e julgamento dos factos que ia expor, acrescentando que a actual guerra que um pequeno grupo de socios, engenhosamente arranjado pelo secretario-gerente Sr. João Nepomuceno de Azevedo Silva e hoje chefiado pelo Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida, levantára contra a sociedade, era a segunda que surgia em toda a longa vida desta, cumprindo notar que já a primeira fôra tambem dirigida pelo mesmo Sr. Dr. Fernando Mendes, em cujo espirito, como por vezes affirmára ao declarante, ainda se aninham desejos de receber da sociedade avultada quantia a que de longa data se presume com direito, máo grado todas as administrações passadas terem-se recusado a reconhecer esse direito, de facto contestavel, até por decisão do Poder Judiciario.

Afirmou mais que, por sua vontade, a presente assembleia ter-se-ia realizado a muito tempo, o que não foi feito por oppor-se a isso a lei, que, dando aos Srs. socios a faulidade da representação por procuração, implicitamente estabeleceu a obrigatoriedade das convocações serem feitas com o tempo necessario para esse direito poder ser exercido.

Passando a ler o relatório que confeccionara, o director-presidente, consultando os livros sociais e exhibindo documentos authenticos, affirmára à assembleia:

1º, que fôra com a mais dolorosa surpresa que em vinte e cinco de agosto de mil oitocentos e noventa e oito, o Sr. João Nepomuceno surgira eleito secretario-gerente, surpresa essa dolorosa pelo facto de não confiarem no criterio do eleito, pelas provas por este dadas quando agente da sociedade;

2º, que deante da manifestação dessa surpresa, o Sr. João Nepomuceno logo architectara o plano de apossar-se da sociedade, para ficar mais em liberdade, tendo, de volta de uma viagem que fizera ao Sul, a expensas da sociedade, e sem prejuizo dos seus honorarios, exigido proventos extraordinarios, sob a phantastica allegação de ter feito grandes negocios, ficando essa mistificação posteriormente descoberta com a devolução de grande numero dos contracções;

3º, que entendendo o Sr. João Nepomuceno poder transformar a sociedade em propriedade sua, para esta conduzir a maior parte da sua parentella, inclusive dous irmãos que nella já haviam estado como agentes e tinham sido demittidos, achando-se hoje toda essa parentella devendo à sociedade;

4º que ultimamente, vendo-se o Sr. João Nepomuceno tolhido no seu autoritarismo, resolvera precipitar o assalto, e emprehendendo viagem ao Norte, para tomar contas às agencias da Bahia, Pernambuco e Pará, logo ao chegar ao primeiro desses Estados, e sem cuidar de cumprir a sua missão, violentamente exonerara o agente geral, calumniando-o com a pécha de—infel—, abusivamente levantára polemica na imprensa, por sua livre vontade nomear novo agente e constituir e pagara advogado para a referida polemica, dando publicidade a papeis do

archivo social, e criminosamente sacára depositos dos banqueiros da sociedade, sem prévia comunicação ao conselho director, quando os Estatutos determinam que isso só poderá ser feito por dous directores, no mínimo;

5º, que o Sr. João Nepomuceno consumira todo tempo de sua estada na Bahia em obter procurações dos Srs. socios, para, em assembleia que aqui devia ser precipitadamente requerida por seus irmãos, devedores à sociedade, substituir a directoria e o conselho fiscal, inferis aos seus desejos ou ambições;

6º, que o Sr. João Nepomuceno, sempre interpellado acerca dessa traição, jamais respondera;

7º, que o Sr. João Nepomuceno, tendo escripto aos seus collegas duas cartas preñhes de calumnias e injurias, dessas calumnias não offereceu prova, quando chamado a fazel-o perante o conselho fiscal, tendo, em documento escripto, inqualificavelmente se retratado do que anteriormente havia insinuado;

8º, que o Sr. João Nepomuceno, sem audiência do conselho director, e por meio dos livros e impressos sociaes, criminosamente dera como acceltos socios que a directoria, em sua maioria, recusára, e nomeara medios examinadores, por essa mesma maioria reprovados;

9º, que no ajuste das contas do Sr. José Antonio de Araujo Filho, agente da Bahia, tomadas nesta Capital pelo proprio Sr. João Nepomuceno, ficara provada a calumnia da accusação por este atirada aquelle, no intuito de justificar a violenta demissão que ao mesmo dera, afim de fazer logar para nomeação da pessoa que auxiliara-o na furtiva colheita de procurações dos Srs. socios domiciliados nesse Estado;

10, que o Sr. João Nepomuceno delictuosamente entregára os livros da sociedade à devassa de pessoas estranhas a ella, como foi devidamente testemunhado;

11, que o Sr. João Nepomuceno e seus irmãos mantinham e mantêm correspondencia reservada com os agentes e ex-agentes da sociedade, alguns deste sujeitos a graves responsabilidades, sendo essa correspondencia enviada para a rua do Ouvidor n. 18;

12, que o Sr. João Nepomuceno, já na posse do mandato de director-secretario-gerente, inconvenientemente intentára acção judicial contra a nossa congenera A Sul America, para tentar receber desta elevada quantia a que se dizia com direito, ainda do tempo em que da mesma fôra agente, tendo por fim desistido do intento e recebido somente o que de direito lhe pertencia, não sem toldar a estima e respeito reciprocos que sempre existiu entre as duas associações;

13, que o Sr. João Nepomuceno, em detrimento dos interesses sociaes, e no caracter de director-secretario gerente, dera apoio a illegal, tumultuaria e anarchica reunião que um pequeno grupo de socios, em grande parte parentes do mesmo Sr. João Nepomuceno e devedores à sociedade, realizaram em 11 de abril, no intuito de dar outra directoria à sociedade, cumprindo notar que essa reunião foi annunciada e realizada depois de convocada a presente assembleia, e quando já era sabido que o Sr. João Nepomuceno e a sua camarilha seriam denunciados pelos factos expostos;

14, que o Sr. João Nepomuceno era e é o unico director que até a presente data não fez a caução ao seu mandato, por ter-se recusado a assignar o respectivo termo;

15, que o Sr. João Nepomuceno faltou à verdade dizendo nada dever à sociedade, pois a ella deve desde o tempo de agente, e jamais liquidou suas contas da viagem ao Norte, onde se encontram as quantias que criminosamente retirou dos depositos em mão dos banqueiros;

16, que na illegal reunião de 11 de abril, segundo testemunho de pessoas insuspeitas,

não estiveram presentes quarenta socios, quando os estatutos reclamam cincoenta para na primeira convocação, effectuar-se qualquer assembleia;

17, que o Sr. João Nepomuceno, em carta incerta no copilador, enteraçala a seu irmão Antonio Miguel de Azevedo Silva, primeiro assignatario da convocação dessa illegal reunião, revelára o facto da directoria ter acceltado e approvado propostas de pequenos seguros, esquecido de que esse mesmo Sr. Antonio Miguel, e o pretendido novo thesoureiro, são apenas segurados por contractos de um conto de réis, tendo este (o pretendido thesoureiro) entrado para a sociedade em 7 de fevereiro ultimo;

18, que a referida reunião illegal fôra convocada por 32 socios, representando o valor segurado de 189:037\$000, e a renda annual cerca de 6:800\$, quando o total do capital social segurado é de cerca de seis mil contos e a renda annual de monta a centenas de contos;

19, que nos 32 socios acima referidos estão quatro irmãos, um filho, um entendo, um sogro, um cunhado do irmão e o fiador do proprio Sr. João Nepomuceno;

20, que nesses parentes do Sr. João Nepomuceno, estão quatro que devem à sociedade e um que é fiador de um devedor;

21, que desses 32 socios dous são antigos, mas por seguros reduzidos; dous são de agosto de 1898; um é de abril; um é de setembro; dous são de outubro; dous são de novembro; quatro são de dezembro de 1899, e 18 são de fevereiro ultimo, o que parece provar que tudo isso não passa de allicioamento urdido pela má fé, para assalto a uma sociedade que tem 20 annos de existencia, e cujos socios antigos não se prestaram a fortalecer o referido assalto;

22, que, denunciando à assembleia todos esses factos, e dando a esta a sua demissão de director presidente, no que era acompanhada pelo seu collega o director-theoureiro, se reservava no direito de, embora como socio, levar o Sr. João Nepomuceno e a sua camarilha aos tribunass;

23, que entregava à assembleia as respostas dadas pelo conselho fiscal aos quesitos que a este apresentou;

24, que, finalmente, propunha a seguinte reforma no § 2º do art. 24 dos estatutos, que assim devia ficar redigido: «Nenhum socio poderá representar mais de dous votos, inclusive o do proprio socio».

Depois de expor desinvoltadamente esses e outros pontos, o Sr. director-presidente, em meio de applausos, affirmou ser necessario castigar a audacia que se vê posta em acção por um bando de arrojados, e isso para que as sociedades deste genero, nas quaes o mutuario ou occionista applica parcelas do fructo do seu trabalho, esperando de vel-as fructificar no futuro, não continuem expostas a ataques da ordem do que vem de ser exposto. Affirmá que está sendo ouvido por tres pessoas que assignaram a convocação da illegal reunião de 11 de abril, e desafia as a que o contestem nos pontos que aos mesmos parecerem contestaveis.

Entregues à mesa os quesitos apresentados pela directoria ao conselho fiscal e por este respondidos, o Sr. 1º secretario procedeu à respectiva leitura, sendo os mesmos do seguinte teor:

Srs. directores presidente e thesoureiro da Sociedade de Seguros Sobre a Vida «Caixa Geral das Familias» — Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal desta sociedade, tendo recebido de vossas mãos, na sessão de 23 de março ultimo, uma serie de quesitos escriptos para receberem nossa resposta, esta vos offerecemos pelo presente documento, sendo a mesma resultante do exame que procedemos nos livros e valores sociaes; vos sendo permittido fazer deste documento o uso que melhor convier aos interesses sociaes e defesa de vossa honra:

1º quesito — Os abaixo assignados (presidente e thesoureiro) na constancia do actual

ou passado mandato, algum dia deveram alguma quantia a esta sociedade? Resposta — Não, nunca deveram.

2º quesito — Por occasião da assembleia geral em que foi eleito o actual secretario-gerente, este era ou não devedor à sociedade? Resposta: — Sim, pelos livros sociaes verificámos que em 25 de agosto de 1898, data em que foi eleito secretario-gerente o Sr. João Nepomuceno de Azevedo Silva, este devia à sociedade.

3º quesito — No presente momento, o mesmo secretario gerente deve ou não à sociedade, por que titulo e por quem esta affiançado? Resposta: — Sim, nesta data (2 de maio de 1900) é o mesmo Sr. João Nepomuceno de Azevedo Silva devedor à sociedade, affiançado pelos Srs. Izidoro Peres e Antonio Miguel de Azevedo Silva, sendo o titulo a antiga conta de agentes, não estando nessa conta as responsabilidades que lhe cabem, resultantes de sua recente viagem à Bahia.

4º quesito — Estão ou não intactos todos os valores e bens sociaes? Resposta: — Sim, verificámos que taes bens estão intactos, e consistem em bens de raiz, apolices geraes e estaduaes, valores em deposito no Banco Rural e Hypothecario, banqueiro da séle e nos banqueiros estaduaes, dividas activas dos agentes, bens moveis e pequeno saldo em caixa.

5º quesito — Esses valores constituem-se exclusivamente em apolices, bens moveis e immoveis, moeda corrente em deposito nos banqueiros da sociedade e dividas dos agentes e do secretario gerente? Resposta: — Já respondido na resposta ao quesito precedente, cumprindo notar que a divida presente do secretario-gerente já foi discriminada na resposta ao 3º quesito.

6º quesito — Quaes os devedores pela conta de agentes, na data em que foi eleito o actual secretario-gerente, e quanto cada um devia? Resposta: — A relação nominal está em anexo ao presente, e o total é de 49:507\$345.

7º quesito — Quaes os devedores por essa mesma conta na presente data, e a importancia que cada um deve? Resposta: — A relação nominal está em anexo ao presente e o total é de 57:438\$649.

8º quesito — Na constancia do mandato do actual secretario-gerente, este exigiu ou não ser creditado por commissões de seguros que disse ter angariado em sua viagem ao Rio Grande do Sul, feita, aliás, a expensas da sociedade, e sem prejuizo dos seus honorarios de director? Resposta: — Sim, em carta que em 13 de setembro de 1899 o Sr. João Nepomuceno de Azevedo Silva escreveu à directoria da sociedade, reclamou que lhe fosse creditada a commissão de 60 % dos seguros angariados na sua viagem ao sul da Republica, a despeito dessa viagem ter sido feita a expensas da sociedade e ter o referido senhor recebido todos os seus honorarios de director-secretario-gerente.

9º quesito — Consta da escripturação ou do archivo da sociedade algum protesto do secretario-gerente contra actos dos abaixo assignados? Resposta: Não; somente em cartas de 10 e 16 de março ultimo o Sr. João Nepomuceno de Azevedo Silva, director secretario-gerente, fez vagas accusações aos directores presidente e thesoureiro, accusações essas que motivaram o presente processo e outros, por parte dos accusados, sendo carcereiros de importancia a carta de 22 de fevereiro, referida pelo Sr. secretario-gerente em sua carta de 16 de março, por não conter aquella nenhuma accusação aos mesmos directores presidente e thesoureiro.

O que vos expomos é verdade. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1900. — Eduardo José Dias Pereira. — Joaquim José de Oliveira Guimarães. — Francisco José Gonçalves Vieira.

Dada a palavra ao Sr. socio Carlos de Carvalho, este fez considerações em relação ao procedimento dos directores presidente e thesoureiro, e propoz que na acta ficasse consignado um voto de louvor aos mesmos senhores.

Dada a palavra ao Sr. socio Alfredo de Barros, este, em meio de applausos geraes, declarou que quasi podia affirmar não existir na assembleia quem recusasse louvores ao procedimento correcto dos dignos e honrados directores presidente e thesoureiro, procurando defender os interesses sociaes do assalto que vinha de ser exposto, mas que precisava saber quaes as providencias dadas por esses mesmos directores, para que, por muito lamentavel erro judiciario, este Poder não entregasse a sociedade ás mãos dos assaltantes; com o que não se conformaria, porque, como bem havia declarado o Sr. director presidente, as associações da natureza desta, que eram verdadeiros institutos de providencia para a velhice, para a viuvez e para a orphandade, não podiam ser pasto da cobiça de quem quer que fosse.

As ultimas palavras do socio, cobertas de geraes applausos, acrescentou o Sr. socio Marinho Prado, tambem em meio de unanimes applausos, que, dada a improvavel hypothese de consummar-se esse erro judiciario, seria o caso de liquidar a sociedade.

Respondendo, o Sr. director presidente affirmou que sua resolução, bem como a do seu collega thesoureiro, sempre foi a de defender em todos os terrenos, e por todos os meios, a instituição que lhes fôra confiada, e que a isso sempre estiveram dispostos com a energia que os corajosos costumam empregar quando, fleis á sua honra e depositarios de cousas sagradas, estas defendem contra os assaltos dos bandidos.

Que para qualquer acto no Poder Judiciario já estavam constituídos advogados os Srs. Drs. Inglez de Souza e Prudente de Moraes Filho, e que os senhores socios podiam ficar certos de que a Caixa Geral das Familias não seria desbaratada como o foi a *Providente*, da qual fez parte o Sr. João Nepomuceno, seu sogro, seu enteado e seus irmãos, precisamente aquellos que hoje attentam contra a Caixa, sendo que aquella sociedade hoje encontra-se desaparecida sem saber-se por que modo, o que ha de ser ventilado em breve.

Replicou o Sr. socio Alfredo de Barros, dando-se por satisfeito e tecendo louvores á directoria, e sendo dada a palavra ao Sr. socio M. Figueiró, este leu a seguinte indicação:

« Considerando que o litigio em que se acha a Caixa Geral das Familias paralyza todas as suas operações, que são a vida desta instituição de providencia;

Considerando que a Caixa não pôde funcionar enquanto não for julgada a acção judiciaria, que reconheça qual das duas directorias é a legal;

Considerando, finalmente, que o descredito desta associação trará como consequencia logica a instabilidade de todas as instituições nacionaes congengeres:

Indico que a mesa nomeie uma comissão para ir ao juiz que tem de julgar a acção, a fim de pedir-lhe a maior bravidade na sentença, que decidirá da sorte desta sociedade.

Sala das sessões, 5 de maio de 1900. — *M. Figueiró.*»

Responden-lhe o director presidente, affirmando que essa indicação, partida do Sr. Figueiró, que é um dos signatarios da convocação da reunião de 11 de abril; era suspeita e tumultuaria:

1.º, porque falsamente dizia que a sociedade estava sujeita a litigio, o que não é certo, porquanto este só se estabelece quando a lide é aceita, e no caso occorrente, tendo sido opposta justa e legal incompetencia ao juiz a que inopetamente recorreram os pretendidos novos directores, claro está que a lide não foi aceita e, portanto, não existe litigio;

2.º, porque era ingenua a allegação de que só o Poder Judiciario podia reconhecer qual das duas directorias era a legal, pois isso seria admitir a inadmissivel hypothese da falsa directoria, surgida do conluio de 11 de abril, ter resquícios de legalidade, tanto mais quando estava funcionando uma assembleia,

legalmente convocada e constituída, para em sua soberania resolver todos os pontos em duvida;

3.º, porque a ida de uma comissão a qualquer juiz, para pedir-lhe pressa em qualquer julgamento, seria novo processo de affronta á magistratura, que bem sabe cumprir sua missão.

Ante unanime manifestação de reprobção, o Sr. Figueiró declarou retirar sua indicação. Sendo então apresentada pelos Srs. Ignacio Constantino de Abreu e Manoel Salgado Guimarães á mesa a seguinte proposta, que, lida pelo 1.º secretario, foi posta em discussão:

PROPOSTA

Propomos que a assembleia geral aceite e approve a seguinte

MOÇÃO

A assembleia geral da Caixa Geral das Familias, convocada para reforma dos estatutos, tendo ouvido a longa e documentada exposição feita pelos Srs. directores, presidente e thesoureiro, dos factos que se encontram em parte no dominio publico, e:

Considerando estarem provados os abusos e a má fé do Sr. João Nepomuceno de Azevedo Silva, no exercicio do cargo de secretario gerente;

Considerando perfeitamente justificada a conducta dos directores presidente e thesoureiro, na defesa dos interesses sociaes e da honra dos mesmos senhores;

Considerando que qualquer reforma nos estatutos, motivo principal desta assembleia, deve ser feita com a publicação prévia da respectiva proposta, para mais amplo conhecimento e estudo dos interessados;

Considerando que qualquer modificação que for feita na directoria não constituirá assumpto alheio á convocação da mesma, por faltar esta em eleição de nova directoria, aliás urgente na parte referente ao logar de secretario-gerente, que não está sendo exercido por quem devia estar exercendo-o;

Considerando que o Sr. João Nepomuceno de Azevedo Silva foi o unico causador e é o unico responsavel do desacordo existente entre elle e os seus collegas;

Considerando que não existe o allegado funcionamento illegal dos directores, presidente e thesoureiro, pois que, socios por contractos do valor de 15:000\$, fizeram a respectiva caução em 8 de março, sendo o Sr. João Nepomuceno o unico que essa caução não realizou, por ter sido o unico a não assignar o respectivo termo;

Considerando que a allegada falta de assiduidade dos directores, presidente e thesoureiro é falsa, como pôde ser attestado pelos que frequentam o escriptorio da sede social;

Considerando não provada a allegada rejeição systematica de seguros, pois os poucos seguros recusados pela directoria constituem acto por esta praticado na propria defesa dos interesses sociaes, e no pleno gozo do direito que os estatutos lhe facultam;

Considerando que a allegada desorganização do serviço, pelas demissões em massa dos agentes, é allegação exaggerada e suspeita, por partir dos proprios tres unicos demittidos, todos irmãos do Sr. João Nepomuceno, com a circumstancia de que essa pena lhes foi imposta em virtude de faltas pelos mesmos praticadas;

Considerando não haver nenhum motivo que justique a assembleia geral de 10 do ante, convocada a requerimento de alguns Srs. socios, para serem tratadas questões que neste acto ficam definitivamente resolvidas;

Resolve:

1.º Recusar accitação ao pedido de demissão dos dignos directores presidente e thesoureiro Srs. Carlos Leite Ribeiro e João Leopoldino Teixeira Bastos, por continuarem a mercar de sociedade a justa confiança que nelles foi depositada.

2.º Declarar destituído do seu cargo de secretario-gerente o Sr. João Nepomuceno de Azevedo Silva, procedendo-se immediatamente á eleição do seu substituto.

3.º Autorizar a directoria a processar civil e criminalmente tanto o Sr. João Nepomuceno de Azevedo Silva como os que, como este, forem responsaveis ou co-responsaveis dos factos ultimamente occorridos e attentatorios dos interesses sociaes, podendo a directoria constituir mandatarios e fazer as despesas necessarias.

4.º Autorizar a directoria a rever por completo os estatutos, para apresentar opportunamente á assembleia geral a reforma que achar conveniente.

5.º Autorizar a directoria a declarar insubsistente a convocação da assembleia geral annunciada para 10 do corrente.

6.º Approvar todos os actos praticados pelos directores, presidente e thesoureiro, no intuito de evitar que produza quaesquer effeitos a illegal, tumultuaria e anarchica reunião que o secretario-gerente e mais alguns socios fizeram em 11 de abril recem-findo, e que a presente assembleia, legalmente convocada e constituida, declara nulla de pleno direito.

Sala das sessões, 5 de maio de 1900. »

Orou o Sr. socio coronel Alfredo de Almeida, que declarou ter duvidas quanto á conveniencia ou inconveniencia de não fazer-se a assembleia convocada para 10 do corrente, respondendo-lhe o director-presidente com a affirmação de que, para a directoria, era indifferente ser ou não feita a nova assembleia, mas cumpria-lhe declarar que, dada a hypothese de ser approvada a proposta em discussão, desnecessaria de facto e de direito se tornava essa mesma assembleia, visto que desapareceriam os seus motivos, pois a proposta em discussão destruía todos esses motivos, por ficarem reconhecidos como carecedores de fundamento.

Conformando-se o Sr. socio coronel Almeida, com a explicação dada, e não havendo mais quem quizesse a palavra, foi a proposta unanimemente approvada, e bem assim o voto de louvor aos directores presidente e thesoureiro, proposto pelo Sr. socio Carlos de Carvalho.

Suspensa a sessão para proceder-se á eleição do novo director secretario-gerente, foi a mesma reaberta cinco minutos depois, e procedendo-se á chamada pelo livro de presenças, foram recebidas e apuradas 473 cédulas, que apresentaram o seguinte resultado: Guilherme Maxwell de Souza Bastos, 337 votos; Joaquim José de Oliveira Guimarães, 64; José Pinto de Carvalho, 52; commendador Manoel José da Graça Teixeira, 14; em branco cinco cédulas.

Deixaram de votar 13 Srs. socios dos que compareceram e assignaram o livro de presença.

Durante o processo da apuração o presidente da mesa, como candidato, passou a presidencia ao Sr. secretario Augusto Weguelin, servindo de escriptores os Srs. socios Christiano Boaventura da Cunha Pinto e João Rodrigues Villares.

Por proposta do Sr. socio Dr. Joaquim da Cunha Bello, unanimemente approvada, ficou a mesa autorizada a assignar a presente acta, com os socios que isso quizerem fazer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou terminados os trabalhos e encerrada a sessão ás 4 horas e 15 minutos da tarde. E eu, Ovidio Cardoso Dantas Junior, 1.º secretario, esta fiz e assigno. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1900. — *Ovidio Cardoso Dantas Junior*, 1.º secretario. — *Guilherme Maxwell de Souza Bastos*, presidente. — *Augusto Weguelin*, 2.º secretario. — *João Rodrigues Villares*, escriptador. — *Christiano Boaventura*, idem. — *Francisco Ferreira Campos Junior*, idem.

Seguem-se assignaturas.